



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01, DE 29 DE MAIO DE 2015**

Abre inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para formação de cadastro de reserva e provimento de cargos públicos do quadro de pessoal do Município de Quatro Irmãos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 07, de 29 de janeiro de 2001 e suas alterações, Lei Municipal nº 11, de 5 de fevereiro de 2001, Lei Municipal nº 898, de 22 de março de 2012 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.031, de 16 de maio de 2014 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.068, de 13 de janeiro de 2015, o Decreto Municipal nº 233, de 26 de outubro de 2005 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 888, de 14 de maio de 2015, além das demais legislações aplicáveis, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para formação de cadastro de reserva e para provimento de cargos públicos em caráter efetivo do quadro de pessoal do Município de Quatro Irmãos/RS, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e disposições da legislação vigente.

## **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público originado por este Edital será realizado sob a execução técnico-administrativa da empresa SIGMA Assessoria e Consultoria, com sede em Capinzal (SC).

1.2. O presente certame terá a supervisão, em todas as suas fases, da Comissão Executiva do Concurso Público e será operacionalizado em todas as suas etapas pela Comissão Examinadora, designadas pela Portaria nº 108, de 29 de maio de 2015, e se destina à formação de cadastro de reserva e para provimento de cargos públicos em caráter efetivo do quadro de pessoal do Município de Quatro Irmãos, especificados na forma do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de total responsabilidade do candidato conhecer o presente conteúdo, bem como consultar o site da SIGMA Assessoria e Consultoria no endereço eletrônico [www.sigmaconsultoriasc.com.br](http://www.sigmaconsultoriasc.com.br) para acompanhar as publicações e eventuais alterações do processo originado pelo presente Edital.

## **II – DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição neste concurso público implicará no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, sendo condições mínimas para inscrição:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal.

2.1.2. Possuir habilitação para o cargo pretendido, consoante disposto no Anexo I (tabela de cargos), na data da posse.

2.1.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, sendo sexo masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar.

2.1.4. Ser titular de CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado.

2.1.5. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da nomeação, ante assinatura de regular termo de declaração.

2.1.6. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.1.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital, das atribuições ao cargo que postula e das instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente certame.

2.1.8. Manter comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.1.9. Ter, no mínimo, dezoito (18) anos completos na data da posse.

2.1.10. Preencher com exatidão e de forma completa todos os campos do formulário eletrônico de inscrição.

2.2. As inscrições serão realizadas, *exclusivamente pela internet*, no período de **01/06/2015 até às 23h59min do dia 30/06/2015**, com base no horário oficial de Brasília/DF, mediante o preenchimento integral do formulário eletrônico disponível no portal [www.sigmaconsultoriasc.com.br](http://www.sigmaconsultoriasc.com.br), na aba relativa ao Município de Quatro Irmãos/RS. Informações suplementares relativas ao certame também estarão disponíveis no portal do Município de Quatro Irmãos, no endereço eletrônico [www.quatroirmaos.rs.gov.br](http://www.quatroirmaos.rs.gov.br), em "Cidadão ⇒ Concursos e Seleções".

2.2.1. O candidato deverá preencher, de modo completo, todos os campos do formulário eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de plano de sua inscrição.

2.2.2. O candidato deverá indicar um endereço eletrônico (e-mail) válido, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações da SIGMA, o que não o isenta de acompanhar as publicações oficiais.

2.2.3. O candidato que não tiver acesso a rede mundial de computadores poderá buscar auxílio junto ao "Centro de Apoio ao Candidato" disponível no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Isidoro Eisenberg, s/n - centro, no Município de Quatro Irmãos /RS.

2.2.4. A SIGMA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

congestionamentos de linha ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo obrigação do candidato acompanhar a publicação das inscrições deferidas e homologadas nos endereços listados no item 2.2.

2.3. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados no item 2.2.

2.4. Não serão admitidas e não serão validadas inscrições recebidas pela via postal, correio eletrônico, fac-símile ou qualquer outra modalidade em desacordo com o estabelecido no item 2.2.

2.5. Será indeferida a inscrição do candidato que indicar cargo, cuja vaga não esteja prevista e ou que deixar de indicá-lo no formulário de inscrição e ou que indicar mais de um cargo no ato da inscrição.

2.6. Cada candidato poderá inscrever-se uma única vez, considerando-se nulas as demais inscrições anteriores, valendo-se a última, sendo que uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato, exceto do endereço ou telefone deste.

2.7. Ao efetuar a inscrição, o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos exigidos para o cargo pretendido constantes no Edital, sendo que os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação profissional, habilitação e demais requisitos exigidos para investidura nos cargos de que trata o Anexo I e legislação específica, deverão ser apresentados e comprovados pelo candidato por ocasião da convocação para nomeação e posse no respectivo cargo público, exceto a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando couber, que deverá ser apresentada para realização das provas práticas.

2.8. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em consequência, serão considerados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato ensejador seja constatado posteriormente.

2.9. A adulteração de qualquer elemento constante dos documentos pessoais ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do presente concurso público.

2.10. A veracidade das informações contidas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.11. As taxas de inscrições corresponderão aos seguintes valores:

a) R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por candidato para os cargos de nível superior.

b) R\$ 90,00 (noventa reais) por candidato para os cargos de nível médio.

c) R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por candidato para os cargos de nível fundamental completo e fundamental incompleto.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

2.12. O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico [www.sigmaconsultoriasc.com.br](http://www.sigmaconsultoriasc.com.br) e deverá ser impresso imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

2.12.1. O pagamento da inscrição deverá ser realizado, exclusivamente com o boleto bancário impresso no site, até o primeiro dia útil subsequente ao do encerramento das inscrições (1/07/2015) em qualquer agência, correspondente bancário ou terminal de autoatendimento, observados seus horários de funcionamento, ou via internet até às 23h59min do dia 1/07/2015.

2.12.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e congêneres na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser feito antecipadamente.

2.12.3. O pagamento extemporâneo não será reembolsado ao candidato.

2.12.4. Só serão aceitas as inscrições, cujo pagamento for efetuado utilizando-se do boleto de pagamento emitido pelo sistema de inscrições da SIGMA contendo o respectivo código de barras.

2.12.5. Não será admitido pagamento da inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito bancário ou transferência entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição.

2.13. Somente no período das inscrições, o candidato poderá imprimir a segunda via do boleto no endereço indicado no item 2.12.

2.14. O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com o pagamento do valor relativo à taxa de inscrição correspondente ao cargo pretendido.

2.15. Não será efetuada, em qualquer hipótese, inclusive quanto às inscrições indeferidas, a restituição de valores referente ao pagamento da taxa de inscrição.

2.16. São considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não tenham preenchido o respectivo formulário de inscrição.

2.17. Caso a inscrição do candidato não conste no relatório das inscrições deferidas a ser divulgado consoante cronograma do Anexo II, o candidato deverá contactar através do endereço eletrônico [contato@sigmaconsultoriasc.com.br](mailto:contato@sigmaconsultoriasc.com.br) nos prazos recursais estabelecidos neste Edital.

2.18. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados para acesso ao local de realização das provas.

2.19. A inscrição somente será homologada se cumpridos todos os procedimentos estabelecidos neste Capítulo.



### **III – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

3.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais devem indicar sua condição especial no campo específico do formulário de requerimento de inscrição.

3.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, quando aplicável, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

3.4. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão indicar, no campo específico do requerimento de inscrição, previsto no Anexo VI, as condições especiais que necessitam para realizar as provas, sendo que a decisão desses requerimentos caberá à Comissão Executiva do Concurso Público que poderá solicitar documentos ou exames para fins de comprovação das condições do candidato.

3.5. Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas na Lei Federal nº 7.853/89 e nos Decretos Federais nº 3.298/99 e suas alterações e nº 5.296/2004 e suas alterações.

3.5.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.6. O candidato com deficiência, após formalizar a inscrição e consignar sua condição especial, deverá encaminhar a SIGMA Assessoria e Consultoria (Rua Alvice Caldart, 16 - centro - CEP 89.665-000 - Capinzal/SC), obrigatoriamente, via SEDEX, o requerimento constante do Anexo VI, devidamente preenchido, anexando cópia simples do CPF e do documento de identidade e o laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impedirá o candidato ao exercício das funções do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital.

3.6.1. O candidato que necessitar realizar a prova de conhecimentos em braile ou em qualquer outra condição especial deverá requerer no ato da inscrição, conforme item 3.4.

3.6.2. O candidato que necessitar realizar a prova com fonte de impressão ampliada deverá requerer no ato da inscrição, consoante item 3.4.

3.6.3. Para usufruir das condições especiais elencadas nos subitens 3.6.1 e 3.6.2 o candidato deverá requerer na forma do Anexo VI e apresentar laudo médico que comprove a condição especial.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

3.6.4. A remessa dos documentos referidos no item 3.6 e seus subitens à organizadora é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.6.5. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

3.7. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou requerer e comprovar a condição especial.

3.8. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9. O candidato inscrito para vaga reservada a candidato com deficiência, quando aplicável, que deixar de atender prazos e exigências editalícias, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer como candidato não portador de necessidades especiais.

3.10. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para investidura e exercício das atribuições do cargo.

3.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos à junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.12. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, critérios de aprovação, nota mínima exigida, data, horário e local de aplicação das provas, desde que a deficiência não seja óbice ao desempenho das atividades do cargo.

3.13. A publicação do resultado final deste certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.

3.14. Não há vaga reservada para provimento para candidatos com deficiência em razão do quantitativo de vagas oferecido neste certame.

#### **IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições que preencherem todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão homologadas no prazo previsto no Anexo II e estarão disponíveis no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal de Quatro Irmãos e na internet, nos endereços eletrônicos constantes no item 2.2 deste Edital.

4.2. Será publicado relatório contendo, apenas, as inscrições deferidas.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

4.3. Caberá recurso à inscrição indeferida à SIGMA Assessoria e Consultoria, nos prazos do Anexo II, cujo recurso deverá ser interposto conforme modelo disponível no site [www.sigmaconsultoriasc.com.br](http://www.sigmaconsultoriasc.com.br), na aba correspondente ao certame do Município de Quatro Irmãos e encaminhado eletronicamente, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, à SIGMA para o endereço [contato@sigmaconsultoriasc.com.br](mailto:contato@sigmaconsultoriasc.com.br).

## V – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

5.1. Os candidatos empossados em decorrência de aprovação neste concurso público submeter-se-ão ao regime jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatro Irmãos e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), como contribuinte obrigatório para este Regime Geral, na forma da lei.

## VI – DAS PROVAS

6.1. O concurso público, objeto deste Edital, reger-se-á de prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos e prova prática para os cargos de Eletricista, Mecânico, Motorista Operário II, Motorista Operário III, Operador de Máquinas, Operário, Pedreiro, Pintor, Servente Copeira e Zelador.

6.2. O candidato que necessitar alguma condição especial para realização das provas objetivas de conhecimentos deverá requerer no ato da inscrição, consoante disposições do Capítulo III deste Edital, bem como comprovar tal condição, para fins de análise quanto à concessão pelas Comissões Executiva e Examinadora do Concurso Público.

6.3. As provas objetivas de conhecimentos serão aplicadas, para todos os cargos, no **dia 18 de julho de 2015**, com início às 14h, na Escola Estadual de Ensino Médio Quatro Irmãos, sito à Rua Leão Kwitko, centro, nesta cidade, conforme cronograma constante do Anexo II.

6.4. Caso o número de inscrições exceda a capacidade disponível do local previsto para realização das provas, o Município de Quatro Irmãos juntamente com a SIGMA e a Comissão Executiva do Concurso Público, poderão alterar os horários e/ou locais e até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de um turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações pertinentes no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal e na internet, nos endereços constantes no item 2.2.

6.5. As provas escritas de conhecimentos serão realizadas, para todos os cargos, em etapa única de até três horas (3h) de duração, no período das 14h às 17h, incluído o tempo para preenchimento do cartão-respostas e o tempo necessário às instruções gerais transmitidas pelos fiscais de sala.

6.6. Para entrar nos locais de prova e assinar a lista de presença, os candidatos deverão apresentar documento original de identificação válido e com foto (vide item 6.7) e portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

6.7. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Estado de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos...); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.10. O candidato que não apresentar o documento de identificação original válido na forma definida no item 6.7 estará impedido de assinar a lista de presença e, automaticamente, de adentrar a sala e de realizar a prova, estando, sumariamente, eliminado do certame.

6.11. Não será aceito nenhum outro documento em substituição aos exigidos no item 6.7 deste Edital.

6.12. Para início das provas, após as instruções dos fiscais, serão convidados três (03) candidatos para comprovarem a inviolabilidade do lacre e abertura do invólucro que contem os cadernos de provas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala e os membros da Comissão Executiva do Concurso Público, a Ata de Abertura do processo de aplicação das provas do certame.

6.13. O caderno de questões de provas ficará em poder definitivo do candidato.

6.14. O candidato será identificado no cartão-respostas apenas pelo número de inscrição, onde deverá apor a assinatura e conferir a identificação do cargo para o qual se inscreveu, devendo entregá-lo, obrigatoriamente, aos fiscais, devidamente assinado e preenchido com suas respostas, antes de sair da sala de prova.

6.15. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de provas com o aparelho ligado, sendo que a desobediência implicará na eliminação do certame e na remoção do candidato do referido estabelecimento.

6.15.1. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios digitais e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do concurso público, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.15.2. Os objetos pessoais como bolsas e similares, os aparelhos de telefones celulares, relógios digitais e outros equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e depositados





Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

na parte frontal da sala, antes do início das provas, ficando à vista do candidato e sob sua inteira responsabilidade, sendo retirados apenas na saída, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.16. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal, sob pena de eliminação do certame.

6.17. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após decorrido, no mínimo, uma hora de seu início.

6.18. Ao retirar-se da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova o cartão-respostas devidamente preenchido e assinado. Caso não o faça, estará sumariamente eliminado do certame.

6.19. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar o cartão-respostas e retirar-se definitivamente do local de forma simultânea, após cumprido os procedimentos previstos nos itens 6.20 e 6.21.

6.20. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independentemente do cargo postulado, inclusive os cartões dos candidatos ausentes.

6.21. Encerradas as provas, na presença dos três últimos candidatos remanescentes em cada sala e de membros da Comissão Executiva do Concurso Público, será lavrada a Ata de Encerramento da Prova e o Relatório de Ocorrências, ante a assinatura destes e dos respectivos fiscais de sala.

6.22. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital ou em seus termos aditivos.

6.23. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas objetivas com antecedência mínima de uma hora.

## VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova objetiva de conhecimentos constituir-se-á de questões de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais, conforme conteúdo programático constante dos Anexos III e IV do Edital.

7.2. A prova de conhecimentos para todos os cargos de **Níveis Alfabetizado e Fundamental Incompleto** será objetiva teórica e conterà 20 (vinte) questões de múltipla escolha, contendo cada uma delas quatro (04) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

7.3. A composição da prova objetiva de conhecimentos, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 7.2 constará da seguinte especificação:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos Específicos	05	1,2	6,00
Língua Portuguesa	05	0,4	2,00
Matemática	05	0,2	1,00
Conhecimentos Gerais	05	0,2	1,00
Total	20		10,00

7.4. A prova de conhecimentos para o cargo de **Nível Fundamental Completo** será objetiva teórica e conterà 30 (trinta) questões de múltipla escolha, contendo cada uma delas quatro (04) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

7.5. A composição da prova objetiva de conhecimentos, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 7.4 constará da seguinte especificação:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos Específicos	10	0,6	6,00
Língua Portuguesa	10	0,2	2,00
Matemática	05	0,2	1,00
Conhecimentos Gerais	05	0,2	1,00
Total	30		10,00

7.6. A prova de conhecimentos para os cargos de **Níveis Médio e Superior** será objetiva teórica e conterà 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo cada uma delas quatro (04) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

7.7. A composição da prova objetiva de conhecimentos, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 7.6 constará da seguinte especificação:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos Específicos	10	0,6	6,00
Língua Portuguesa	10	0,2	2,00
Matemática	10	0,1	1,00
Conhecimentos Gerais	10	0,1	1,00
Total	40		10,00

7.8. À prova objetiva de conhecimentos será atribuída a nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) para todos os cargos.

7.9. As notas serão expressas com duas casas decimais, sem arredondamento, tomando-se por base a pontuação estabelecida pelas grades dos itens 7.3, 7.5 e 7.7.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

7.10. Para realização da prova de conhecimentos o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas no cartão-respostas, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.11. A adequada marcação e o preenchimento do cartão-respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá observar as instruções constantes do caderno de questões de provas.

7.12. Será atribuída nota zero às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-respostas;
- b) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-respostas;
- c) espaço(s) não assinalado(s) no cartão-respostas;
- d) cartão-respostas preenchido fora das especificações estabelecidas neste Edital, isto é, preenchido a lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente do especificado no item 7.10, ou ainda, com marcação diferente da indicada nas instruções do Caderno de Provas.

7.13. O Gabarito referente à prova de conhecimentos será divulgado a partir das 12:00h do primeiro dia útil subsequente à realização da referida prova nos endereços previstos no item 2.2 e no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal.

7.14. Havendo impugnação de questão(ões) da prova objetiva de conhecimentos o candidato poderá interpor recurso na forma do Capítulo XI.

7.14.1. O formulário para interposição de recursos ou impugnação de questão(ões) está disponível no Anexo VII deste Edital.

7.14.2. As respostas às impugnações de questões serão publicadas juntamente com a classificação final do concurso público, bem como o gabarito oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.15. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos do cargo.

## **VIII – DA PROVA DE TÍTULOS**

8.1. A prova de títulos ocorrerá exclusivamente para os cargos de Professor (de todas as áreas/disciplinas), sendo que somente serão habilitados para a avaliação dos títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero) na prova objetiva de conhecimentos.

8.2. A pontuação máxima na prova de títulos será de 2,00 (dois) pontos, tendo caráter unicamente classificatório e será somada à da prova escrita para obtenção da nota final do candidato.

8.3. A pontuação na prova de títulos será constituída pela análise de diplomas ou certificados de frequência em cursos de pós-graduação específicos na área da Educação, de conformidade com as seguintes especificações:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

<b>TÍTULOS ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS ADMITIDOS</b>
Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Doutorado	2,00	01
Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Mestrado	1,50	01
Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Especialização Latu Sensu acompanhado de histórico Escolar	1,00	01
<b>Pontuação máxima na Prova de Títulos</b>	<b>2,00 pontos</b>	

8.4. Caso o candidato apresente mais de um certificado ou diploma de pós-graduação, só será pontuado o de maior nível ou formação acadêmica.

8.5. A nota final da Prova de Títulos será a pontuação obtida através do certificado ou diploma de curso de pós-graduação, conforme a grade do item 8.3.

8.6. A Prova de Títulos será realizada na mesma data e horário da prova objetiva, quando os candidatos deverão entregar aos fiscais de sala requerimento para a Prova de Títulos, acompanhado somente da cópia do respectivo certificado ou diploma de seu título de maior nível na área da Educação.

8.7. A entrega do requerimento para a Prova de Títulos aos fiscais de sala ocorrerá mediante assinatura do candidato no respectivo protocolo, devendo, para isso, apresentar o requerimento previsto no Anexo VIII em duas vias.

8.8. Não serão aceitos títulos entregues por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.

8.9. Os documentos apresentados não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

8.10. Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de provas para providências quanto à Prova de Títulos.

8.11. Os títulos deverão ser apresentados única e exclusivamente através de cópia reprográfica devidamente autenticada por tabelião, não sendo aceito de outra forma.

8.12. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e serão considerados apenas aqueles apresentados consoante disposições dos itens 8.6 e 8.11.

8.13. O candidato, cujo diploma tenha sido expedido com nome diferente do que consta na inscrição, deverá anexar certidão de casamento ou cópia da sentença que modificou o seu nome, sob pena de não ter os pontos computados.

8.14. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei e, se redigidos em língua estrangeira, acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.



8.15. Não serão pontuados:

- a) Atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam os certificados ou diplomas emitidos na forma da lei;
- b) Os títulos não entregues no prazo e local determinados;
- c) Títulos obtidos em cursos que não sejam na área da Educação;
- d) Documentos cujo inteiro teor não possa ser identificado e analisado;
- e) Os diplomas ou certificados em mais de um curso de pós-graduação, sendo pontuado, apenas, o de maior valor acadêmico.

## **IX – DAS PROVAS PRÁTICAS**

9.1. As Provas Práticas serão aplicadas para os cargos de Eletricista, Mecânico, Motorista Operário II, Motorista Operário III, Operador de Máquinas, Operário, Pedreiro, Pintor, Servente Copeira e Zelador no **dia 19 de julho de 2015**, com início às 8h.

9.2. Para realizar as provas práticas os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de quinze (15) minutos, na data e horário estabelecidos no item 9.1, na Escola Estadual de Ensino Médio Quatro Irmãos, sito à Rua Leão Kwitko, centro, nesta cidade, de onde serão encaminhados aos locais específicos de provas.

9.2.1. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, o comprovante de inscrição, um documento original de identificação com foto e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando aplicável, na categoria exigida no Anexo I, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

9.2.2. O candidato que não apresentar os documentos listados no subitem 9.2.1, inclusive, a Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida neste Edital, não poderá realizar a prova prática, estando, automaticamente, eliminado do certame.

9.3. O candidato ausente à prova prática estará sumariamente eliminado do concurso público.

### **a) DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS DE MOTORISTA OPERÁRIO II, MOTORISTA OPERÁRIO III E OPERADOR DE MÁQUINAS:**

9.4. As Provas Práticas para os cargos de Motorista Operário II, Motorista Operário III e Operador de Máquinas terão duração, para cada candidato de, no mínimo, dez (10) minutos e de, no máximo, vinte (20) minutos e serão realizadas/aplicadas utilizando-se os seguintes veículos e equipamentos rodoviários:

- a) Motorista Operário II em caminhão basculante;
- b) Motorista Operário III em micro-ônibus ou ônibus;
- c) Operador de Máquinas em “retroescavadeira” ou “motoniveladora”.

9.5. Em todos os casos os candidatos deverão efetuar manobras, condução e operação do veículo ou equipamento rodoviário, com o mesmo percurso e tarefas, compreendendo os seguintes procedimentos:

- a) verificação da condição de operação e segurança do equipamento;
- b) ligar e arrancar o equipamento;



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

- c) manobrar e conduzir o equipamento por trajeto determinado pelo avaliador;
- d) parar, estacionar e arrancar o equipamento;
- e) antes, durante ou após a realização da tarefa determinada, explicar ao avaliador como procederia no caso de pane ou situação de emergência;
- f) estacionar o equipamento em local determinado, no exato espaço indicado por balizas, garagem, marcação ou pintura no solo;
- g) cumprir as tarefas e procedimentos de operação do equipamento;
- h) manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, do avaliador e do equipamento com estrita observância às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- i) desligar o equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

9.6. A avaliação será realizada de acordo com o desempenho do candidato nos procedimentos que executará dentro das normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo ou equipamento rodoviário, onde serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) verificação das condições de operação e segurança (pneus, água, fluídos e bateria);
- b) uso de equipamentos de proteção individual (EPI), quando aplicável;
- c) ligar e arrancar com segurança;
- d) demonstração de conhecimento do ofício/profissão na operação e condução durante o trajeto determinado (habilidade e perícia de direção, técnica ao utilizar os instrumentos de comando, guiar com direção defensiva);
- e) realização das tarefas e procedimentos de operação do veículo ou equipamento;
- f) observância das normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- g) estacionamento e operações finais.

9.7. À prova prática será atribuída nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), considerando a avaliação em que o candidato iniciará a prova com dez (10) pontos, sendo-lhe subtraídos os pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a prova, ante o seu desempenho e perícia na condução e/ou operação do veículo ou equipamento rodoviário.

9.7.1. A nota final da prova prática será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NPP = 10 - \Sigma PP$$

Onde:

NPP = nota da prova prática

$\Sigma PP$  = somatória dos pontos perdidos

9.7.2. Para cada falta cometida pelo candidato serão descontados os pontos conforme a seguir especificado:

- a) falta grave: 3 pontos;
- b) falta média: 2 pontos;
- c) falta leve: 1 ponto.

9.8. Os veículos e equipamentos rodoviários utilizados serão fornecidos pelo Município de Quatro Irmãos e deverão ser utilizados no estado em que se encontrarem no início de cada prova.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

9.9. O equipamento que couber ao candidato para prestação da prova prática só será substituído ou trocado, salvo se por razão de segurança ou pane eletromecânica que não tenha sido provocada pelo examinado, sempre a critério do avaliador.

9.10. Dependendo da quantidade de candidatos inscritos poderão ser utilizados mais de um veículo ou equipamento para realização das provas práticas.

9.11. Os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e do instrutor/avaliador durante a operação dos equipamentos colocados ao seu dispor, dos quais declaram conhecer o funcionamento e sistema de operação.

9.12. Caso o candidato cometa qualquer ato, manobra ou operação que coloque em risco a sua segurança, do instrutor ou do equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato sumariamente eliminado do certame.

9.13. A demonstração pelo candidato de que não possui o necessário conhecimento para operar o equipamento, nos quais deverá prestar a prova prática, sem danificá-los ou colocar em risco os presentes à avaliação, instalações e ou equipamentos do local de prova, poderá implicar, a critério do avaliador, a imediata exclusão do candidato.

**b) DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS DE ELETRICISTA, MECÂNICO, OPERÁRIO, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE COPEIRA E ZELADOR:**

9.14. Para os cargos de Eletricista, Mecânico, Operário, Pedreiro, Pintor, Servente Copeira e Zelador as Provas Práticas constarão do desenvolvimento de tarefas e atividades específicas pertinentes às atribuições de cada cargo mediante resolução de situações-problemas e à produção de atos vinculados a cada área de atuação.

9.15. A avaliação será realizada pelo desempenho do candidato na execução das tarefas e atividades que executará conforme as normas técnicas e legais e/ou regulamentadoras da profissão, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos materiais, ferramentas e utensílios utilizados, onde serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) escolha das ferramentas e ou utensílios apropriados;
- b) uso adequado e seguro das ferramentas, utensílios e equipamentos;
- c) uso de equipamentos de proteção individual (EPI);
- d) demonstração de conhecimento do ofício / profissão;
- e) manuseio correto das ferramentas apropriadas em cada etapa da tarefa;
- f) identificação nominal das ferramentas e utensílios;
- g) conservação e organização adequada do ambiente de trabalho;
- h) qualidade no desempenho da tarefa ante a técnica, habilidade, aptidão, produtividade e eficiência.

9.16. Às provas práticas, em todos os casos, será atribuída a nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

9.17. As provas práticas de que trata a alínea “b” deste Capítulo terão duração, para cada candidato de, no mínimo, quinze (15) minutos e de, no máximo, trinta (30) minutos, de acordo com as especificidades em cada caso.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

9.18. Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados no item 9.2 trajados e calçados adequadamente, munidos de documento original de identificação com foto e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando aplicável, na categoria de habilitação exigível, não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas ou qualquer tipo de protocolo ou encaminhamentos da CNH.

9.19. Durante a realização das Provas Práticas é proibido utilizar telefones celulares e/ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza, fumar ou ingerir qualquer medicamento.

9.20. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

9.21. Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário de realização das Provas Práticas. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do concurso público e/ou por aviso fixado no mural e/ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

9.22. A ordem de prestação das Provas Práticas será determinada pela SIGMA, de acordo com as necessidades técnicas que se apresentarem.

## **X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

10.1. Serão considerados aprovados (classificados) neste concurso público e integrarão o relatório que conterá a classificação final:

10.1.1. Os candidatos aos cargos com exigência de ensino médio e superior que obtiverem nota final igual ou superior a cinco (5,0) pontos.

10.1.2. Os candidatos aos cargos com exigência de ensino fundamental completo ou ensino fundamental incompleto que obtiverem nota final igual ou superior a quatro (4,0) pontos.

10.2. Para os cargos com exigência somente de prova escrita de conhecimentos, a nota final será calculada multiplicando o número de acertos pelo valor de cada questão, de conformidade com as grades dos itens 7.3, 7.5 e 7.7.

10.3. A Prova Prática será avaliada de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) pontos e terá caráter classificatório.

10.4. Para os cargos com exigência de prova escrita de conhecimentos e prova prática, a nota final será calculada através da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NPE \times 4) + (NPP \times 6)}{10}$$

Onde:

NF = Nota final





Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

NPE = Nota da prova escrita

NPP = Nota da prova prática

10.5. Para os cargos com exigência de prova escrita de conhecimentos e prova de títulos, a nota final dos candidatos será expressa de 0,00 (zero vírgula zero) a 12,00 (doze vírgula zero), com duas casas decimais após a vírgula, sem arredondamento, calculada com base na seguinte fórmula:

$$NF = NPE + NPT$$

Onde:

NF = Nota final

NPE = Nota da prova escrita

NPT = Nota da prova de títulos

10.6. A classificação final dos candidatos será realizada depois de esgotadas todas as fases de recursos, cujo relatório obedecerá a ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.

10.7. Na hipótese de igualdade de pontos, ocorrendo empate na classificação final, o desempate será obtido através da aplicação dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- a) maior nota na prova prática, quando aplicável;
- b) maior nota na prova de títulos, quando aplicável;
- c) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- d) maior nota na prova de língua portuguesa;
- e) maior nota na prova de matemática;
- f) maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- g) maior idade; e
- h) sorteio.

10.8. Os critérios de desempate serão aplicados sucessivamente na ordem acima, prevalecendo o critério da alínea “a” sobre o da alínea “b” e o deste sobre aquele da alínea “c”, sucessivamente.

10.9. Para efeito da aplicação das normas deste Edital, será considerada a idade do candidato aquela na data de abertura das inscrições.

## **XI – DOS RECURSOS**

11.1. Nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo II deste Edital, caberão recursos em desfavor dos seguintes atos do presente concurso:

- a) Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição;
- b) Conteúdo das questões e gabarito preliminar da Prova Escrita;
- c) Resultado da Prova Escrita;
- d) Resultado da Prova Prática, quando couber;
- e) Resultado da Prova de Títulos, quando couber; e
- f) Classificação Preliminar.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

11.2. Os recursos só serão admitidos se interpostos pela Internet através de formulário próprio disponível no Anexo VII, devendo este ser enviado para o endereço [contato@sigmaconsultoriasc.com.br](mailto:contato@sigmaconsultoriasc.com.br) nos prazos do Anexo II.

11.3. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser na forma do item 11.2.

11.4. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.

11.5. A decisão exarada nos recursos pela banca examinadora da SIGMA Assessoria e Consultoria é irrecorrível na esfera administrativa.

11.6. Após a análise dos recursos interpostos ou por constatação e correção de erro material *ex officio*, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda, desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções, a nota mínima exigida para aprovação.

11.7. O candidato poderá solicitar revisão da(s) nota(s) da(s) prova(s) mediante requerimento fundamentado.

11.8. Não serão acolhidas solicitações de revisão de nota de prova de outros candidatos, isto é, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

## **XII – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

12.1. O resultado final do concurso público, objeto deste Edital, será homologado por ato da autoridade competente e publicado no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal e na internet, no portal do Município de Quatro Irmãos e no site da SIGMA.

## **XIII – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

13.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Quatro Irmãos.

13.3. A nomeação/admissão dos candidatos será feita consoante ao previsto na legislação municipal, publicado junto ao Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, mediante notificação pessoal, no endereço informado no formulário de inscrição ou posteriormente atualizado, sendo responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.

13.4. Os candidatos aprovados e nomeados no serviço público municipal terão o prazo de até dez (10) dias, contados da data de publicação do Ato de Nomeação, para tomar posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período e cinco (5) dias para entrar em efetivo exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o ato de



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

13.5. Os candidatos nomeados para assumir e que não queiram, deverão manifestar formalmente a desistência da vaga ou a postergação, optando pela última colocação na Classificação Final do Concurso do respectivo cargo e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso, a novo chamamento uma única vez.

13.6. São requisitos para ingresso no Serviço Público a serem apresentados ou comprovados quando da posse:

a) Estar devidamente aprovado no concurso público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º do art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

c) Ter, na data da posse, a idade mínima exigida para o cargo previsto nos requisitos para investidura de que trata o Anexo V;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, esta para candidatos do sexo masculino;

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (apresentar atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por médico ou junta médica do Município ou ainda, por esta designada mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência);

f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto no Anexo I (tabela de cargos) na data da posse;

g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e suas emendas, mediante apresentação de declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;

h) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da nomeação, ante assinatura de regular termo de declaração;

i) Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão observar as disposições constantes do Capítulo III deste Edital;

j) Declaração de bens e rendas, conforme Lei nº 8.429/1992, Leis Estaduais nº 12.036/2003 e nº 12.089/2008 e Resolução nº 833/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.



13.7. O candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos elencados neste Capítulo. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição neste concurso público.

#### **XIV – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

14.1. Fica delegada competência à SIGMA Assessoria e Consultoria, responsável pelo planejamento, organização e realização do concurso público, para:

- a) divulgar o concurso público;
- b) deferir e indeferir inscrições;
- c) elaborar, aplicar, corrigir, julgar e avaliar as provas previstas no Edital;
- d) receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- e) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) providenciar a impressão dos cadernos de provas, bem como designar bancas para aplicação das mesmas;
- g) selecionar fiscais para aplicação das provas;
- h) prestar informações sobre o concurso público, no período de realização do mesmo.

#### **XV – DO FORO JUDICIAL**

15.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao concurso público de que trata este Edital é o da Comarca de Erechim/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da fase/etapa correspondente, conforme cronograma do Anexo II.

16.2. Será eliminado do concurso público por ato da SIGMA Assessoria e Consultoria o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for flagrado utilizando-se de qualquer meio de consulta ou tentando burlar a prova ou, ainda, que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização sem autorização ou sem estar acompanhado por um fiscal;
- e) ausentar-se da sala de prova sem entregar aos fiscais o caderno de provas e/ou o cartão-respostas.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

16.3. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os seguintes procedimentos:

16.3.1. Requerer atendimento especial durante o ato de inscrição em formulário específico constante no Anexo VI.

16.3.2. A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

16.3.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

16.3.4. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

16.3.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

16.4. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (gravidez, períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, ou nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

16.5. O presente concurso público terá validade por dois anos, a contar da data de publicação da homologação dos resultados, prorrogável por igual período a juízo do Prefeito Municipal, de acordo com o art. 37, III, da Constituição Federal.

16.6. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. O Município de Quatro Irmãos, durante o período de validade do concurso, reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para a escolha de vaga e às nomeações, em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes.

16.7. A admissão dos candidatos dar-se-á na estrita ordem de classificação destes, sendo que a lotação do candidato ficará a critério da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas nos locais em que se fizer necessário.

16.8. Os casos não previstos neste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos, conjuntamente, pelas Comissões Executiva e Examinadora do Concurso Público.

16.9. O presente Edital será publicado no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal e estará disponível nos endereços eletrônicos [www.quatroirmaos.rs.gov.br](http://www.quatroirmaos.rs.gov.br), [www.sigmaconsultoriasec.com.br](http://www.sigmaconsultoriasec.com.br) e, seu extrato, no Jornal “Bom Dia” da cidade de Erechim/RS.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

Quatro Irmãos/RS, em 29 de maio de 2015.

**ADILSON RUBILAR DE VALLE**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
 Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

**ANEXO I**

**ANEXO I-A**

**DOS CARGOS, VAGAS OU CADASTRO DE RESERVA, CARGA HORÁRIA SEMANAL, PADRÃO DE VENCIMENTO, HABILITAÇÃO E TIPOS DE PROVAS**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS OU CADASTRO DE RESERVA (CR)</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL (h/s)</b>	<b>PADRÃO DE VENCIMENTO INICIAL (R\$)</b>	<b>HABILITAÇÃO E REQUISITOS PARA INVESTIDURA</b>	<b>TIPOS DE PROVAS</b>
Agente Administrativo de Recursos Humanos	CR	40h	2.304,33	Ensino médio completo	Escrita
Agente Administrativo de Saúde	CR	40h	2.304,33	Curso superior completo	Escrita
Agente Administrativo II	CR	40h	1.338,49	Ensino médio completo	Escrita
Agente Administrativo III	CR	40h	2.304,33	Ensino superior completo	Escrita
Agente Comunitário de Saúde	CR microárea 1	40h	1.095,12	Ensino fundamental incompleto	Escrita
Agente Comunitário de Saúde	01 microárea 2	40h	1.095,12	Ensino fundamental incompleto	Escrita
Agente Comunitário de Saúde	CR microárea 3	40h	1.095,12	Ensino fundamental incompleto	Escrita
Agente Comunitário de Saúde	01 microárea 4	40h	1.095,12	Ensino fundamental incompleto	Escrita
Agente Comunitário de Saúde	CR microárea 5	40h	1.095,12	Ensino fundamental incompleto	Escrita
Agente Comunitário de Saúde	CR microárea 6	40h	1.095,12	Ensino fundamental incompleto	Escrita
Agente de Controle interno	CR	20h	3.034,42	Curso superior em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito; habilitação específica para o exercício da profissão correlata à formação e registro válido no respectivo órgão de classe	Escrita
Agente Municipal de Compras	CR	40h	2.304,33	Ensino médio completo	Escrita
Almoxarife	CR	40h	1.825,21	Ensino médio completo	Escrita
Assistente Social	CR	30h	2.791,05	Ensino superior completo em Assistência Social e registro no respectivo conselho	Escrita
Atendente de Creche	01	40h	874,58	Ensino fundamental completo	Escrita
Auxiliar em Saúde Bucal	CR	40h	1.338,49	Ensino médio e curso específico na área	Escrita
Coordenador do CRAS	CR	40h	2.791,05	Ensino superior completo	Escrita
Eletricista	01	20h	1.338,49	Ensino fundamental incompleto e curso ou certificado de no mínimo 200 horas de instrução em eletricidade predial	Escrita e prática



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
 Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Enfermeiro	CR	40h	3.034,42	Ensino superior completo e registro profissional	Escrita
Engenheiro Civil	CR	20h	2.547,70	Ensino superior completo e registro profissional	Escrita
Farmacêutico	01	40h	3.034,42	Ensino superior completo e registro no CRF	Escrita
Fiscal	CR	40h	1.581,85	Ensino médio completo	Escrita
Fiscal Ambiental	CR	40h	1.338,49	Ensino médio completo	Escrita
Fisioterapeuta	CR	30h	2.304,33	Ensino superior em Fisioterapia e registro no CRF	Escrita
Fonoaudiólogo	CR	20h	2.068,58	Ensino superior completo e registro profissional	Escrita
Mecânico	CR	40h	1.338,49	Ensino fundamental incompleto	Escrita e prática
Médico	01	40h	8.608,93	Ensino superior completo em Medicina e registro profissional	Escrita
Merendeira	01	40h	851,77	Ensino fundamental incompleto	Escrita
Monitor	CR	40h	912,60	Ensino médio completo	Escrita
Motorista Operário II	CR	40h	1.338,49	Ensino fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação - categoria "C"	Escrita e prática
Motorista Operário III	CR	40h	1.581,85	Ensino fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação - categoria "D"	Escrita e prática
Nutricionista	01	20h	1.581,85	Ensino superior em Nutrição e registro no CRN	Escrita
Operador de Máquinas	01	40h	1.581,85	Ensino fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação - categoria "C"	Escrita e prática
Operário	04	40h	912,60	Ensino fundamental incompleto	Escrita e prática
Pedreiro	CR	40h	1.338,49	Ensino fundamental incompleto	Escrita e prática
Pintor	CR	40h	1.338,49	Ensino fundamental incompleto	Escrita e prática
Professor de Ciências	CR	22h	1.062,59	Curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96	Escrita e títulos
Professor de Educação Física	CR	22h	1.062,59	Curso superior licenciatura plena em Educação Física e registro no CREF	Escrita e títulos
Professor de Educação Infantil	01	22h	1.062,59	Curso específico de Segundo Grau Magistério-Normal ou Terceiro Grau específico para Educação Infantil	Escrita e títulos
Professor de Geografia	CR	22h	1.062,59	Curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas	Escrita e títulos





Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

				respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96	
Professor de História	CR	22h	1.062,59	Curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96	Escrita e títulos
Professor de Letras Português / Inglês	CR	22h	1.062,59	Curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96	Escrita e títulos
Professor de Matemática	CR	22h	1.062,59	Curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96	Escrita e títulos
Professor de Pedagogia Séries Iniciais	CR	25h	1.207,49	Curso superior de licenciatura plena, específicos para séries ou anos iniciais do ensino fundamental	Escrita e títulos
Psicólogo	CR	20h	2.304,33	Ensino superior completo e registro profissional	Escrita
Secretário de Escola	CR	40h	912,60	Ensino médio completo	Escrita
Servente Copeira	01	40h	760,50	Ensino fundamental incompleto	Escrita e prática
Técnico Agrícola	CR	40h	1.338,49	Ensino médio em técnicas agrícolas	Escrita
Técnico em Contabilidade	CR	20h	3.034,42	Curso técnico de Contabilidade e mais um curso superior na área de Ciências Contábeis, Economia ou Administração e habilitação legal para o exercício da profissão	Escrita
Técnico em Enfermagem	CR	40h	1.338,49	Ensino médio completo e habilitação profissional com inscrição no respectivo conselho	Escrita
Tesoureiro	01	40h	1.825,21	Ensino médio completo	Escrita
Zelador	CR	40h	760,50	Ensino fundamental incompleto	Escrita e prática



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

**ANEXO I – B**

**ZONEAMENTO GEOGRÁFICO E DELIMITAÇÃO DA ABRANGÊNCIA DAS MICROÁREAS PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**MICROÁREA 1 – Cidade:** Saída da cooperativa Cotrel, segue Serraria Santa Lúcia e Sementes Estrela, iniciando o quarteirão área urbana pela rua Gregório Lavinski, Gregório Charchat, passando também pela Rua David Jovelevitch, Abraão Agranionik e sobe na Rua Shmilo Kotliarenco, desce na Rua Leão Kwitko pelo lado direito até a Rua Efraim Fichmann ambos os lados, retornando na Rua Leão Kwitko em sentido a UBS dos dois lados até a Avenida Barão Hirsch. Segue a Rua Isidoro Eisenberg lado direito até o final.

**MICROÁREA 2 – Granjas:** Saída pela Granja Pio, passando pela Granja Bregueta, Baldissera e seguindo até a Granja Granela, retornando para a Granja Henrique Pereira e Estradas das Tropas passando pela Comunidade São Brás até a ponte do Rio Passo Fundo. Retorna pela estrada geral (estrada das tropas) passando pela divisa de Ipiranga do Sul até o Capão do Erval e chegando até a Granja Guidalho Fichmann.

**MICROÁREA 3 – Linha Farroupilha e Santa Bárbara:** Saída da Rua Isidoro Eisenberg lado esquerdo e passando pela Rua Marcos Nagelstein seguindo em direção a Linha Montemezzo, Linha Farroupilha e Santa Bárbara. Retorna pela estrada geral até o início na Avenida Barão Hirsch sentido Jacutinga e Quatro Irmãos, somente pelo lado esquerdo até o encontro da Rua Isidoro Eisenberg.

**MICROÁREA 4 – Linha Poligno D e Rio Padre:** Saída pela Rua Maurício Kautz, segue em direção à Linha Rio Padre, Rio Erechim e sobe pela Comunidade Linha Poligno D até a estrada da Linha Povoado Tartas.

**MICROÁREA 5 – Linha Nova, Povoado Tartas e Cidade:** Saída na Linha Rio Cravo vindo em direção a Linha Povoado Tartas, Linha Nova segue em direção à Granja Piccoli e Capão do Erval, retorna para a cidade pela Estrada Mustchall, bem como a Avenida Barão Hirsch até a esquina com a Rua Leão Kwitko fazendo quarteirão com Davi Jovelevitch até o final da Rua, fechando o quarteirão com a Rua Gregório Charchat.

**MICROÁREA 6 – Cidade:** Saída da Rua Leão Tavejhanski, descendo até o final da Rua ambos os lados, segue a Rua Leão Kwitko à esquerda, seguindo a Avenida Barão Hirsch lado esquerdo até o final da Rua.

De conformidade com o art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, é requisito essencial para a efetivação ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde, que o candidato resida na microárea em que atuar desde a data da publicação do Edital do Concurso Público.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

**ANEXO II**

**DO CRONOGRAMA**

ITEM	FASES / ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO	DATAS / PRAZOS
1	Publicação do Edital	29/05/2015
2	Período das inscrições (exclusivamente pela internet)	1 a 30/06/2015
3	Publicação do relatório das inscrições deferidas	7/07/2015
4	Prazo para recursos relativos às inscrições indeferidas	8 a 9/07/2015
5	Publicação do relatório de homologação das inscrições	15/07/2015
6	<b>Realização das provas objetivas de conhecimentos para todos os cargos – início 14h</b>	<b>18/07/2015</b>
7	<b>Realização das provas práticas – início 8h</b>	<b>19/07/2015</b>
8	Divulgação do gabarito provisório	20/07/2015
9	Prazo para recursos relativos ao gabarito	21 a 22/07/2015
10	Divulgação do gabarito oficial definitivo	29/07/2015
11	Divulgação do relatório de classificação preliminar	29/07/2015
12	Prazo para recursos relativos à classificação	30 a 31/07/2015
13	Homologação do resultado final	5/08/2015



### **ANEXO III**

## **DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS**

### **1. Para os cargos de Nível Fundamental Completo e Incompleto:**

**Língua Portuguesa:** Alfabeto. Fonética: Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos. Sílabas e divisão silábica. Ortografia. Acentuação Gráfica. Morfologia: Classes gramaticais: Substantivo: Classificação dos substantivos: próprio e comum. Coletivos. Flexão. Gênero (masculino e feminino). Número (singular e plural) e Grau (diminutivo e aumentativo). Adjetivo: Adjetivos pátrios. Flexão. Número, Grau e Gênero. Sinônimos e Antônimos. Homônimos e Topônimos. Tipos de Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Concordância Verbal e Nominal. Formas comuns de tratamento.

**Matemática:** Tabuada dos números. Números naturais: operações e problemas. Unidades e sistemas de medidas de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Adição, subtração, multiplicação, divisão. Conjuntos. Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Juros Simples e Compostos. Descontos Simples e Compostos. Regras de Três Simples e Composta. Algarismos romanos. Resolução de problemas. Cálculo de áreas. Raciocínio lógico.

**Conhecimentos Gerais:** Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, culturais e atualidades a nível municipal, estadual, nacional e internacional. Assuntos de interesse geral.

### **2. Para os cargos de Níveis Médio e Superior:**

**Língua Portuguesa:** Interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras: classificação, flexões, emprego (artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, substantivo, preposição e conjunção). Estrutura e formação das palavras (radicais, prefixos, sufixos, desinências). Pontuação. Sinônimos e Antônimos. Homônimos e Topônimos. Sintaxe de concordância (nominal e verbal), de regência (nominal e verbal) e de colocação (pronominal). Linguagem figurada. Conotação e denotação. Vícios de linguagem. Frase, oração e período. Termos da oração: essenciais, integrantes, acessórios. Período simples e composto: a coordenação e a subordinação. Orações coordenadas e subordinadas: assindéticas, sindéticas, substantivas, adjetivas, adverbiais e reduzidas. Literatura Brasileira.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

**Matemática:** Razão e Proporção. Regra de Três Simples e Composta. Potenciação e radiciação. Operações com frações. Expressões algébricas. Equações, Inequações, Sistemas e Problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º Grau. Relação entre grandezas. Sistemas legais de medidas. Produtos notáveis. Porcentagem. Progressões (aritméticas e geométricas). Juros Simples e Composto. Descontos Simples e Composto. Análise combinatória. Probabilidade. Trigonometria. Funções trigonométricas. Resolução de triângulos. Poliedros. Geometria. Relação entre ponto, reta e circunferência. Polígonos. Sólidos geométricos. Cálculo de áreas e volumes. Raciocínio Lógico.

**Conhecimentos Gerais:** Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, culturais e atualidades a nível municipal, estadual, nacional e internacional. Assuntos de interesse geral.



## **ANEXO IV**

### **DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO POR CARGO**

**1. AGENTE ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS:** Legislação: Constituição Federal: Título III - da Organização do Estado: Capítulo VII - Administração Pública. Dispositivos dos artigos 37, 39 e 40 da CF: princípios da administração pública, concurso público, nomeação para cargos, empregos e funções, remuneração, regras para acumulação de cargos e remuneração, reserva de vagas, direitos do trabalhador, regime de previdência e efetivação em cargo público. Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF). Serviços Públicos: Conceitos e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. Noções básicas de Direito Administrativo. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Capacitação e formação profissional. A Avaliação do Desempenho Profissional (ADP) como importante estratégia de gestão de pessoas. Sindicância e Processo Administrativo. Políticas e Práticas de Gestão de Pessoas. Administração de cargos e salários. Seleção de pessoas. Improbidade administrativa. Conhecimentos em administração de pessoal e gestão de recursos humanos. Legislação trabalhista e previdenciária, rotinas de administração de pessoal e benefícios, recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento, e administração de cargos e salários. Gestão por competências e avaliação de desempenho. Gestão estratégica de recursos humanos. Noções de gestão de pessoas em administração pública. Relações interpessoais, cultura e clima organizacional. Correspondência Oficial conforme o Manual da Presidência da República. Legislação Brasileira de Arquivologia: Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados. Informática básica: sistema operacional Windows; conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010; Internet, correio eletrônico, antivírus. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional e relacionamento com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**2. AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE:** Legislação: Constituição Federal: Título III - da Organização do Estado: Capítulo VII - Administração Pública. Serviços Públicos: Conceitos e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. Noções básicas de Direito Administrativo. Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF). Leis Federais nºs 4.320/64, 8.429/92, 8.666/93, 9.784/99, 8.142/90 e 10.520/2002 e Decreto regulamentador 5.450/05 e suas alterações (em todos os casos). Sistema Único de Saúde – SUS: Lei Orgânica da Saúde – Lei federal nº 8.080/90. Política Nacional de Humanização do Atendimento – HUMANIZASUS. NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (regime jurídico). Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e as inovações na Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Noções gerais de administração pública: contabilidade, finanças, orçamento, tributação, recursos humanos, licitações e contratos administrativos. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação, revogação e invalidação. Manual da Presidência da República sobre Correspondência Oficial. Redação oficial: características e tipos. Noções básicas nos serviços gerais de Secretaria: preparar, preencher e tratar documentos; preparar relatórios, formulários e planilhas. Rotinas de expedição de correspondência, redação de expedientes, redação administrativa, requerimento, circular, memorando, ofícios. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Legislação Brasileira de Arquivologia: Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados. Noções sobre técnicas de arquivamento e procedimentos administrativos. Noções gerais de relações humanas. Relações Públicas. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Apresentação pessoal. Informática básica: sistema operacional Windows; conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010; Internet, correio eletrônico, antivírus. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional e relacionamento com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

**3. AGENTE ADMINISTRATIVO II:** Legislação: Constituição Federal: Título III – da Organização do Estado: Capítulo VII – Administração Pública. Serviços Públicos: Conceitos e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. Leis Complementares Federais nºs 95/1998 e 101/2000 (LRF). Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Noções básicas de Direito Administrativo e de administração pública: contabilidade, finanças, orçamento, tributação, recursos humanos, licitações e contratos administrativos. Redação oficial: características e tipos. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação, revogação e invalidação. Noções básicas nos serviços gerais de Secretaria: preparar, preencher e tratar documentos; preparar relatórios, formulários e planilhas. Rotinas de expedição de correspondência, redação de expedientes, redação administrativa, requerimento, circular, memorando, ofícios. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Legislação Brasileira de Arquivologia: Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados. Noções sobre técnicas de arquivamento e procedimentos administrativos. Noções gerais de relações humanas. Relações Públicas. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Apresentação pessoal. Informática básica: sistema operacional Windows; conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010; Internet, correio eletrônico, antivírus. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional e relacionamento com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**4. AGENTE ADMINISTRATIVO III:** Legislação: Constituição Federal: Título III - da Organização do Estado: Capítulo VII - Administração Pública. Leis Complementares Federais nºs 95/1998, 101/2000 (LRF), 116/2003 e 123/2006. Leis Federais nºs 4.320/64, 8.429/92, 8.666/93, 8.987/95, 9.784/99, 10.257/01 e 10.520/2002 e Decreto regulamentador 5.450/05 e suas alterações (em todos os casos). Serviços Públicos: Conceitos e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. Noções básicas de Direito Administrativo. Noções básicas de Direito Tributário. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (regime jurídico). Código Tributário Municipal. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e as inovações na Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Noções gerais de administração pública: contabilidade, finanças, orçamento, tributação, recursos humanos, licitações e contratos administrativos. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação, revogação e invalidação. Manual da Presidência da República sobre Correspondência Oficial. Redação oficial: características e tipos. Noções básicas nos serviços gerais de Secretaria: preparar, preencher e tratar documentos; preparar relatórios, formulários e planilhas. Rotinas de expedição de correspondência, redação de expedientes, redação administrativa, requerimento, circular, memorando, ofícios. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Legislação Brasileira de Arquivologia: Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados. Noções sobre técnicas de arquivamento e procedimentos administrativos. Noções gerais de relações humanas. Relações Públicas. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Apresentação pessoal. Informática básica: sistema operacional Windows; conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010; Internet, correio eletrônico, antivírus. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional e relacionamento com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**5. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Legislação: Leis Federais nºs 11.350/2006, 8.142/90 e 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde). Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Operacionalização da Estratégia Saúde da Família (ESF) e do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Conhecimentos básicos sobre: saúde da mulher; saúde da criança; saúde do adulto e do idoso. Atribuições e postura profissional do ACS. Cadastramento familiar e



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

mapeamento: finalidade e instrumentos; conceito de territorialização, microárea e área de abrangência. Calendário básico de vacinação. Doenças sexualmente transmissíveis. Conhecimentos geográficos da área/região de atuação. Primeiros Socorros. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Equipamentos de proteção individual (EPI). Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional e relacionamento com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**6. AGENTE DE CONTROLE INTERNO:** Legislação: Constituição Federal. Leis Complementares Federais nºs 95/1998, 101/2000 (LRF), 116/2003 e 123/2006. Leis Federais nºs 4.320/64, 8.429/92, 8.666/93, 8.987/95, 9.784/99, 10.257/01 e 10.520/2002 e Decreto regulamentador nº 5.450/05. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (regime jurídico) e suas alterações (em todos os casos). DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: Conceito. Interpretação e caracterização das normas constitucionais. Poder Constituinte Originário e Poder Constituinte Derivado: Características. Emenda à Constituição. Hierarquia das Normas Jurídicas. Princípio da Supremacia da Constituição. Revisão Constitucional. Controle de Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais: Eficácia. Aplicabilidade. Interpretação. Integração. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Princípios do Estado de Direito: legalidade, igualdade, controle judiciário. Garantias constitucionais: Conceito. Classificação. Direito de petição. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Políticos. Federação: Soberania e autonomia do Estado Federal. Repartição de competências. Intervenção Federal nos Estados e nos Municípios. Divisão de poderes. A unidade do Poder Estatal. Princípios e normas da Administração Pública. União. Competência. Estado-Membro. Poder constituinte estadual: autonomia e limitações. Efeito Vinculante. Súmula Vinculante. Reclamação Constitucional. Remédios Constitucionais. DIREITO FINANCEIRO: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e as inovações na Contabilidade Aplicada ao Setor Público: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais. Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI). Contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções). Instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA. Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. Controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão. Ética profissional. DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito e fontes do Direito Administrativo – regime jurídico administrativo. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta: Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Atos





Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

administrativos: conceitos e requisitos, atributos, classificação, motivação, invalidação. Licitação: conceito, finalidade, princípios, modalidades, objeto, obrigatoriedade, procedimentos, anulação e revogação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridade e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Serviços públicos: conceitos, classificação, regulamentação, controle, permissão, concessão e responsabilidade. Responsabilidade Civil do Controle da Administração Pública: Conceito. Tipo e formas de controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle exercido pelo Tribunal de Contas do Estado. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional. DIREITO TRIBUTÁRIO: Código Tributário Nacional (CTN). Conceito. Princípios. Normas gerais tributárias. Legislação Tributária: Vigência, interpretação, integração e aplicação. Conceito de tributo e espécies incluídas na competência tributária municipal. Incidência. Não Incidência. Imunidade. Isenção. Obrigação tributária: Principal e acessória. Hipótese de Incidência. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Contribuinte e Responsável. Responsabilidade Solidária e supletiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: natureza, conceito, constituição, suspensão, extinção e exclusão. Lançamento: conceito, espécies, requisitos, efeitos, impugnação e revisão. Administração Tributária. Fiscalização: termos e procedimentos. Sigilo Fiscal. Fiscalização das empresas optantes pelo Simples Nacional. Dívida ativa: Requisitos e efeitos da Inscrição. Certidão negativa. Prescrição e decadência. Renúncia de receitas. Infração, Fraude e Crimes contra a ordem tributária (Lei 8.137/90). LC 116/2003: o ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: Incidência. Não incidência. Fato gerador. Serviços tributáveis. Lista de serviços. Estabelecimento prestador. Sujeito passivo. Contribuinte. Responsável. Base de cálculo. Alíquota. Preço do serviço. O ITBI – Imposto sobre a Transmissão inter vivos de Bens Imóveis: Fato gerador. Base de cálculo. Sujeito passivo. O IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: Fato gerador. Base de Cálculo. Sujeito Passivo. Informática básica: sistema operacional Windows; conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010; Internet, correio eletrônico, antivírus. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**7. AGENTE MUNICIPAL DE COMPRAS:** Legislação: Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF). Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Noções Básicas de Direito Administrativo. Noções gerais de administração pública: contabilidade, finanças, orçamento, tributação, recursos humanos, licitações e contratos administrativos. Noções de execução de atividades burocráticas relacionadas ao setor de licitações, compras e contratos administrativos. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Noções gerais de relações humanas. Relações Públicas. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Apresentação pessoal. Informática básica: sistema operacional Windows; pacote Microsoft Office 2007 e 2010; Internet, correio eletrônico, antivírus. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional e relacionamento com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**8. ALMOXARIFE:** Legislação: Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF). Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Noções Básicas de Direito Administrativo. Noções gerais de administração pública: contabilidade, finanças, orçamento, licitações e contratos administrativos. Fundamentos e técnicas de execução de serviços de almoxarifado como recebimento, registro, guarda, fornecimento e inventário de materiais para manter o estoque em condições de atender as necessidades do serviço público. Noções de controle dos bens patrimoniais. Noções de execução de atividades burocráticas relacionadas ao serviço público. Noções gerais de relações humanas: relações públicas e relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Apresentação pessoal. Direitos e deveres dos servidores públicos. Informática básica: sistema operacional Windows; conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010; Internet, correio eletrônico, antivírus. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

profissional e relacionamento com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**9. ASSISTENTE SOCIAL:** Legislação: Constituição Federal. Legislação aplicável ao Serviço Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica da Saúde (LOS). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Políticas de Assistência. Políticas Sociais. Políticas de Saúde. Política Nacional do Idoso. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Políticas de Seguridade e Previdência Social. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**10. ATENDENTE DE CRECHE:** Legislação: Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Temas transversais. Temas emergentes. Alfabetização e conscientização. Conhecimento sobre ciclos de formação. O lúdico como instrumento de aprendizagem. O jogo e o brincar. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo-pedagógico. Recreação, artes, entretenimento, coordenação motora, saúde e bem estar da criança. Rotinas e cuidados básicos no atendimento à criança em creches. A alimentação e os cuidados. A documentação Pedagógica (planejamento, registro, frequência, avaliação). Noções básicas de relações humanas no trabalho. Práticas de higiene pessoal e coletiva. Higiene infantil: cuidados e práticas. Noções básicas de primeiros socorros. Ética profissional. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**11. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:** Conceitos básicos sobre higiene e saúde bucal. Saúde bucal coletiva: políticas, administração e epidemiologia. Noções gerais sobre anatomia dental humana: formação, conservação, tipos de dentição, patologias. Materiais, equipamentos e utensílios de uso odontológico. O preparo do paciente para o atendimento. Técnicas de desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados (sugador, espelho, sonda, etc...) necessários para o trabalho. Manipulação de materiais de uso odontológico. Métodos preventivos para controle de cárie dental. Conservação e manutenção do equipamento odontológico. Procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientação de escovação, uso de fio dental. Técnicas de agendamento. O prontuário odontológico. Manutenção do arquivo e de fichas clínicas. O trabalho com a equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF) no tocante a saúde bucal. Conservação e manutenção do ambiente de trabalho. Noções de Primeiros Socorros. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional e relacionamento com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**12. COORDENADOR DO CRAS:** Legislação: Constituição Federal. Legislação aplicável à área social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Estatuto do Idoso. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Serviços da Proteção Social Básica e Especial. Políticas de Assistência. Políticas Sociais. Política Nacional do Idoso. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Políticas de Seguridade e Previdência Social. A atuação do CRAS junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Trabalho com comunidades: atendimentos



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

familiar e individual. Programas, serviços e projetos de proteção social operacionalizados no CRAS. Critérios de inclusão, fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS. Os instrumentos de trabalho com famílias, grupos de famílias e comunidade. O trabalho social com famílias e os serviços de convivência. Os serviços, programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS. A articulação com outras políticas públicas da ação intersetorial no território. Mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações e/ou entidades). Noções de Primeiros Socorros. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional e relacionamento com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**13. ELETRICISTA:** Princípios básicos, fundamentos e Leis da eletricidade. Noções básicas de medidas elétricas. Interpretação de projetos elétricos. Conhecimentos sobre sistemas elétricos em geral. Instalação, manutenção e reparos de sistemas elétricos em geral. Materiais e ferramentas utilizados nas instalações elétricas. Desenhos e simbologias utilizadas em projetos. Unidades de medida e grandezas elétricas. Equipamentos elétricos. Instrumentos de medição elétrica. Dimensionamento de circuitos e determinação da potência a instalar. Lâmpadas e sistemas de iluminação. Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. NBRs. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Prevenção de Acidentes. Combate e prevenção a incêndios. Primeiros socorros. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**14. ENFERMEIRO:** Legislação: Constituição Federal. Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) - Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Federal nº 8.142/90. Política Nacional de Humanização do Atendimento (HUMANIZASUS). Norma Operacional Básica do SUS/96 (NOB-SUS). Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Enfermagem Médico-Cirúrgica. A Estratégia Saúde da Família (ESF). Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem. Atualidades na Saúde e Indicadores de Saúde Pública. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias. Situação atual, medidas de controle e de tratamento. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico. Planejamento, organização, coordenação e supervisão do trabalho da enfermagem junto a Equipe de Saúde da Família, nos Centros de Saúde e na comunidade. Planejamento e coordenação da capacitação e educação permanente dos auxiliares de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde. Assistência integral às pessoas em todas as fases da vida: criança, adolescente, adulto e idoso, no Centro de Saúde, domicílio, escolas, creches e asilos (saúde do trabalhador, saúde mental, doenças crônicas degenerativas, sexualidade, gravidez, parto e puerpério, aleitamento materno, climatério, prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino, violência doméstica, doenças transmissíveis, planejamento familiar, vacinas e calendário básico de vacinação, infecções respiratórias agudas, diarreia, desidratação, desnutrição, crescimento e desenvolvimento infantil, etc.). Lei do Exercício Profissional e Código de Ética de Enfermagem. Técnicas Básicas de Enfermagem. Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Vacinação. Aspectos imunológicos e operacionais. Vacinas utilizadas: conservação. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infeciosas e Parasitárias Prevalentes. Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial. Enfermagem em urgência. Primeiros socorros. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

**15. ENGENHEIRO CIVIL:** Legislação pertinente à profissão: Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego ligadas à segurança e à construção civil. Lei Federal nº 8.666/93 - Licitações e Contratos e suas alterações. Estatuto das Cidades. Construção Civil. Topografia. Materiais de construção civil: componentes de alvenaria: tijolos cerâmicos e blocos vazados. Concreto armado: dosagem, amassamento, lançamento e cura. Argamassa para revestimento: chapisco, reboco e emboco. Aço para concreto armado: tipos de aço e classificação. Aglomerantes aéreos e hidráulicos: caracterização e procedimentos de ensaios físicos e mecânicos. Agregados: caracterização e procedimentos de ensaios físicos e mecânicos dos agregados graúdos e miúdos. Aditivos, impermeabilizantes e polímeros: classificação, caracterização, propriedades e emprego de aditivos na construção civil. Tipos e aplicações de impermeabilizantes e isolantes. Características e aplicações dos polímeros na construção civil. Vidros: classificação, características, propriedades e emprego na construção civil. Materiais cerâmicos: etapas de fabricação, tipos, especificação da cerâmica vermelha e cerâmica para revestimento. Madeiras e materiais metálicos: classificação, características, propriedades das madeiras e metais. Uso e preservação da madeira, tipos, constituição e emprego. Tecnologia das construções: Estudos preliminares. Levantamento topográfico do terreno. Anteprojetos e projetos. Canteiro de obras. Alvenaria de vedação e alvenaria estruturais. Formas para concreto armado. Sistema de formas de madeira. Cobertura das edificações. Telhados cerâmicos: suporte e telhas. Resistência dos materiais: tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência. Concreto armado: materiais, normas, solicitações normais, flexão normal simples, cisalhamento, controle de fissuração, aderência, lajes maciças e nervuradas, punção, torção, deformações na flexão, pilares. Teoria das estruturas: morfologia as estruturas, carregamentos, idealização. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Princípio dos Trabalhos Virtuais. Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas: método da carga unitária. Análise de estruturas estaticamente indeterminadas: método das forças. Análise de estruturas cineticamente indeterminadas: método dos deslocamentos, processo de Cross. Método de energia: teoremas de Castigliano, teoremas de Crotti-Engesser, método de Rayleigh-Ritz. Instalações hidro-sanitárias: projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de esgotos sanitários. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de águas pluviais. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. Instalações elétricas: projeto e dimensionamento de instalações elétricas prediais de baixa tensão. Planejamento e controle de obras: estudo de viabilidade do terreno: análise técnica e sintética. Orçamento: quantitativos, composições do custo unitário dos serviços, planilha orçamentária, bonificação e despesas indiretas. Cronogramas: físico e financeiro de execução, interdependência de serviços, cronograma de aquisição de insumos. Apropriações: dimensionamento de pessoal, medições, análise dos resultados das medições, faturas. Controle de qualidade: de materiais, de serviços e de desperdícios. Saneamento: drenagem pluvial: estimativas e contribuições, galerias e canais. Limpeza pública: estimativa de contribuições, coleta de resíduos sólidos domiciliares, princípios de compostagem, aterros sanitários e controlados. Noções de informática: Conhecimentos sobre o programa AutoCAD. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**16. FARMACÊUTICO:** Legislação: Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) - Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Federal nº 8.142/90. Política Nacional de Humanização do Atendimento (HUMANIZASUS). Norma Operacional Básica do SUS/96 (NOB-SUS). Fundamentos de Farmácia. Tipos de medicamentos. Acondicionamento de formas farmacêuticas. Farmacocinética (absorção, vias de administração, biodisponibilidade, distribuição, biotransformação e excreção). Farmacodinâmica (interação droga-receptor e transdução do sinal farmacológico, interações medicamentosas, reações diversas). Classificação das formas farmacêuticas. Matérias primas farmacêuticas. Pós, granulados e comprimidos. Tecnologia das formas farmacêuticas revestidas, líquidas, não estéreis e oriundas de vegetais. Esterilização e conservação dos produtos farmacêuticos. Manipulação de produtos farmacêuticos. Política de assistência farmacêutica. Farmácia básica. Medicamentos especiais. Aquisição de medicamentos.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

Gestão de estoque. Padronização de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos. Avaliação, preparo e dispensação de nutrição parenteral e medicamentos oncológicos. Comissões hospitalares. Vigilância Epidemiológica. Vigilância em Saúde. Aspectos epidemiológicos das doenças endêmicas no Brasil. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Conhecimentos gerais da profissão de Farmacêutico. Políticas públicas de saúde. NASF (Núcleo de apoio à saúde da família). Práticas de promoção à saúde. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**17. FISCAL:** Legislação: DIREITO CONSTITUCIONAL: O Sistema Constitucional Tributário. Os princípios gerais da atividade econômica. DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios básicos da administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso de poder. Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos administrativos: conceito e requisitos, atributos, classificação, motivação, invalidação. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Lei Complementar Federal 101/2000 (LRF). Princípios que regem a Administração Pública. Responsabilidade civil do Estado. Poderes e deveres da Administração. Servidores Públicos: Responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação, revogação e invalidação. DIREITO TRIBUTÁRIO: Código Tributário Nacional. Código Tributário Municipal (Lei nº 997/2013). Conceito. Princípios. Normas gerais tributárias. Legislação Tributária: Vigência, interpretação, integração e aplicação. Conceito de tributo e espécies incluídas na competência tributária municipal. Incidência. Não Incidência. Imunidade. Isenção. Obrigação tributária: Principal e acessória. Hipótese de Incidência. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Contribuinte e Responsável. Responsabilidade Solidária e supletiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: natureza, conceito, constituição, suspensão, extinção e exclusão. Lançamento: conceito, espécies, requisitos, efeitos, impugnação e revisão. Administração Tributária. Fiscalização: termos e procedimentos. Sigilo Fiscal. Fiscalização das empresas optantes pelo Simples Nacional. Dívida ativa: Requisitos e efeitos da Inscrição. Certidão negativa. Prescrição e decadência. Renúncia de receitas. Infração, Fraude e Crimes contra a ordem tributária (Lei Federal nº 8.137/90). Lei Complementar Federal nº 116/2003: o ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: Incidência. Não Incidência. Fato Gerador. Serviços Tributáveis. Lista de serviços. Estabelecimento Prestador. Sujeito passivo. Contribuinte. Responsável. Base de cálculo. Alíquota. Preço do serviço. O ITBI – Imposto sobre a Transmissão inter vivos de Bens Imóveis: Fato gerador, Base de Cálculo, Sujeito Passivo. O IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: Fato gerador, Base de Cálculo, Sujeito Passivo. Informática básica: sistema operacional Windows; conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010; Internet, correio eletrônico, antivírus.

**18. FISCAL AMBIENTAL:** Leis Federais nºs 6.938/81 e suas alterações (Política Nacional do Meio Ambiente), 12.651/2012 (Novo Código Florestal Brasileiro), 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico). Portaria nº 2.914/2011 (Ministério da Saúde: Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade). Legislação estadual pertinente ao sistema de fiscalização sanitária no Estado do Rio Grande do Sul. Noções gerais sobre o SUASA. Legislação relativa ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Alvará Sanitário. Noções básicas sobre saúde pública. Normas gerais de fiscalização dos serviços públicos de saneamento e saúde. Noções básicas sobre saúde coletiva e preservação do meio ambiente. Combate à poluição. Noções básicas sobre medidas de prevenção para controle e tratamento de doenças transmissíveis e não transmissíveis. Noções básicas sobre doenças de transmissão por vetores. Controle de Vetores da Febre Amarela e Dengue. Melhorias sanitárias. Coleta, transporte e destinação de lixo. Condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos de saúde e de uso coletivo. Condições de medicamentos e desinfetantes. Doenças transmitidas por alimentos (DTA's). Intoxicações alimentares. Boas práticas de fabricação. Tecnologia de alimentos. Aspectos nutritivos dos alimentos. Deterioração de alimentos. Métodos, conservação e prazo de validade



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

dos alimentos. Educação ambiental. Saneamento habitacional: Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) - sistemas de tratamento individual e coletivo. Doenças transmitidas por falta de saneamento. Sistemas de Abastecimento de Água (SAA): doenças de veiculação hídrica. Resíduos sólidos: conceito, classificação, acondicionamento, coleta, transporte e destino final; limpeza pública. Resíduos hospitalares: armazenamento, coleta, destino final, normas técnicas aplicáveis. Ecologia e poluição ambiental. Uso sustentado de recursos naturais. O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental. O zoneamento ambiental. Licenciamento ambiental e a revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras: LAP, LAI, LAO. Informática básica: sistema operacional Windows; conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010; Internet, correio eletrônico, antivírus. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Zelo pelo patrimônio público. Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias.

**19. FISIOTERAPEUTA:** Legislação: Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) - Sistema Único de Saúde (SUS). Política Nacional de Humanização do Atendimento (HUMANIZASUS). Norma Operacional Básica do SUS/96 (NOB-SUS). Fundamentos em fisioterapia. Anatomia muscular. Anatomia óssea. Artropatias: Degenerativas e Inflamatórias. Diagnóstico das anomalias posturais (patomecânica e correção). Doenças dos Vasos Sanguíneos e Linfáticos, Úlceras e Tecido Acatricial. Doenças e Distúrbios dos ossos e articulações. Efeitos Fisiológicos da massagem. Fisioterapia aplicada a Pediatria. Fisioterapia Cardiorespiratória. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia: Conceituação, recursos e objetivos. Fisioterapia em Geriatria. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia Pré e Pós Operatórios. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em queimaduras. Fraturas. Lesões dos Tecidos Moles. Luxações. Massagem relaxante. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Nervos. Neurologia (Geral). Papel dos Serviços de Saúde. Papel do Fisioterapeuta na equipe multiprofissional de Saúde. Pneumologia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Processo de fisioterapia: semiologia, exame e diagnóstico, postura. Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância: doenças infecto contagiosas). Reabilitação: Conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Reabilitação de pacientes crônicos. Reabilitação Profissional: conceitos, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Reeducação Postural Global. Tendões. Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Ética profissional. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**20. FONOAUDIÓLOGO:** Legislação: Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) - Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Federal nº 8.142/90. Política Nacional de Humanização do Atendimento (HUMANIZASUS). Norma Operacional Básica do SUS/96 (NOB-SUS). Código de Ética da profissão. Fundamentos de Fonoaudiologia. Audição: anatomia e fisiologia da audição; desenvolvimento normal da audição e da linguagem; avaliação auditiva no adulto e na criança: inspeção do meato acústico externo, audiometria, imitância acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); triagem auditiva em escolares; avaliação eletro fisiológica – EOA, BERA; processamento auditivo central; aparelhos auditivos: princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; desenvolvimento da fonação; avaliação perceptual e acústica da voz; atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; atuação fonoaudiológica nas sequelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: desenvolvimento da linguagem oral na criança; desenvolvimento da linguagem escrita; percepção auditiva e de fala; fundamentos da linguística; atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita; atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados às lesões cerebrais. Motricidade Oral: crescimento maxilofacial;



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

amadurecimento das funções orofaciais; sistema estomatognático: aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral; acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal; disfagia – avaliação e tratamento. Equipamentos de proteção individual (EPI). Noções de Primeiros Socorros. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**21. MECÂNICO:** Fundamentos de mecânica automotiva e linha pesada. Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Normas de manutenção preventiva e corretiva. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Ética profissional. Noções de Primeiros Socorros. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**22. MÉDICO:** Legislação: Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) - Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Federal nº 8.142/90. Política Nacional de Humanização do Atendimento (HUMANIZASUS). Norma Operacional Básica do SUS/96 (NOB-SUS). Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, tromboes venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefroletíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, tufus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocociais, estafilocociais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose. Atualidades relativas à profissão. Ética profissional. Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias.

**23. MERENDEIRA:** Cuidados e práticas no preparo de refeições e lanches da merenda escolar. Seleção de ingredientes do cardápio diário. Métodos de preparo e cozimento dos alimentos e padrões de qualidade. Práticas de conservação de alimentos e organização de copa e cozinha. Prevenção à intoxicação alimentar. Técnicas de limpeza de utensílios e da cozinha escolar. Técnicas de lavagem e secagem de louças, utensílios e roupas escolares. Técnicas de desinfecção de ambientes. Limpeza de vidros, pisos, escadas, banheiros e copa. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo Orgânico e Reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Noções de Primeiros Socorros. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

**24. MONITOR:** Legislação: Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). O lúdico como instrumento de aprendizagem. O jogo e o brincar. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo-pedagógico. Recreação, artes, entretenimento, coordenação motora, saúde e bem estar da criança e do adolescente. Rotinas e cuidados básicos no atendimento à criança e ao adolescente no ensino fundamental. Desenvolvimento de atividades físicas, tais como ginástica, práticas de aquecimento, alongamento, danças. Primeiros socorros para acidentes em aulas de educação física e/ou atividades físicas e de recreação. A alimentação e os cuidados. A Saúde bucal dos estudantes. Métodos preventivos para controle de cárie dental. Procedimentos educativos e preventivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientação de escovação e uso de fio dental. Informática básica: sistema operacional Windows; conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010; Internet, correio eletrônico, antivírus. Noções básicas de relações humanas no trabalho. Práticas de higiene pessoal e coletiva. Higiene infantil: cuidados e práticas. Noções básicas de primeiros socorros. Ética profissional. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**25. MOTORISTA OPERÁRIO II:** Legislação: Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, regulamentos e resoluções pertinentes). Normas gerais de circulação e conduta. Fundamentos sobre condução de caminhões de cargas, máquinas e equipamentos rodoviários e automóveis. Conceitos e definições sobre segurança no trânsito. Direção defensiva. Noções de mecânica básica. Princípios de manutenção de veículos. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Condução de veículos da espécie. Manobras. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando e manutenção do veículo. Equipamentos de proteção individual (EPI). Noções gerais sobre fundamentos da construção civil envolvendo alvenaria e carpintaria e atividades correlatas. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Noções de Primeiros Socorros. Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional e relacionamento com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**26. MOTORISTA OPERÁRIO III:** Legislação: Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, regulamentos e resoluções pertinentes). Normas gerais de circulação e conduta. Fundamentos sobre condução de veículos de transporte coletivo (escolar) e ambulâncias. Conceitos e definições sobre segurança no trânsito. Direção defensiva. Noções de mecânica básica. Princípios de manutenção de veículos. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Condução de veículos da espécie. Manobras. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando e manutenção do veículo. Equipamentos de proteção individual (EPI). Noções gerais sobre fundamentos da construção civil envolvendo alvenaria e carpintaria e atividades correlatas. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Noções de Primeiros Socorros. Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional e relacionamento com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**27. NUTRICIONISTA:** Legislação: Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) - Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Federal nº 8.142/90. Política Nacional de Humanização do Atendimento (HUMANIZASUS). Norma Operacional Básica do SUS/96 (NOB-SUS). Código de Ética da Profissão. Fundamentos em Nutrição: conceitos, generalidades, classificação e definições sobre alimentos e nutrição. Nutrição Básica: Cálculo de NPDcal e IMC. Classificação de macro e micronutrientes (funções, interações, necessidades e recomendações). Metabolismo energético. Composição do corpo humano e as substâncias necessárias ao organismo no período de formação, crescimento e desenvolvimento. Fisiopatologia, prevenção e controle de doenças nutricionais. Tratamentos Dietoterápicos (no Diabetes, Hipertensão arterial, Doenças renais, Doenças hepáticas, Fenilcetonúria, Obesidade, Oncologia e etc...). Planejamento e produção de





Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

refeições em Serviços de Alimentação. Segurança Alimentar e legislação aplicada. Métodos de conservação dos alimentos. Causas de deterioração dos alimentos. Guias alimentares. Composição de dietas equilibradas. Nutrição clínica. Fisiologia e Avaliação do estado nutricional. Alimentação Coletiva. Alimentação Escolar. DTAs (Doenças transmitidas por alimentos). Planejamento de cardápios. Alimentação e Nutrição. Núcleos de Apoio à Família. Saúde Coletiva (Saúde Pública): Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição. Monitoramento e avaliação das práticas de promoção à saúde. Alimentação e Nutrição para grupos da população (crianças, adolescentes, gestantes, adultos e idosos). Políticas públicas de saúde. NASF (Núcleo de apoio à saúde da família). Promoção de práticas de promoção à saúde. Noções de Primeiros Socorros. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**28. OPERADOR DE MÁQUINAS:** Legislação: Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, regulamentos e resoluções pertinentes). Normas gerais de circulação e conduta. Fundamentos sobre condução de caminhões de cargas e operação de máquinas rodoviárias e tratores agrícolas. Conceitos e definições sobre segurança no trânsito. Direção defensiva e preventiva. Proteção ao Meio Ambiente. Condução de veículos da espécie: manobras e conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando. Noções de mecânica básica. Manutenção de trator agrícola, implementos e equipamentos rodoviários. Direção e operação veicular de máquinas motorizadas e não motorizadas. Uso, conservação e manutenção de máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Equipamentos de proteção individual (EPI). Noções de Primeiros Socorros. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional e relacionamento com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**29. OPERÁRIO:** Limpeza pública: capina e varrição, remoção do lixo e detritos e reciclagem do lixo. Noções de Varrição de superfícies diversas. Carregamento e descarregamento de mercadorias utilizando força física. Conhecimento e uso dos utensílios e ferramentas diversas de trabalho braçal, mobiliários e utensílios. Noções gerais sobre transporte de materiais de construção civil. Conservação e manutenção de estradas vicinais, abertura de valas, serviços de sinalização, preparo de solos para plantio. Fundamentos sobre lavagem de máquinas e veículos automotores. Técnicas de limpeza, conservação e higienização de ambientes e instalações sanitárias. Limpeza de vidros, pisos, escadas e instalações sanitárias. Materiais de limpeza e sua utilização. Limpeza dos diferentes espaços. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções básicas sobre jardinagem: cultivo de flores, árvores, arbustos e sobre plantio e manejo de grama e conservação de jardins. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Equipamentos de proteção individual (EPI). Noções de Primeiros Socorros. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional e relacionamento com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**30. PEDREIRO:** Noções gerais sobre fundações, alvenaria, argamassa, concreto, impermeabilizações, pisos, revestimentos e demais procedimentos executivos da construção civil em geral. Materiais e ferramentas utilizados na construção civil. Noções sobre pintura, tintas e vernizes. Noções sobre instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias. Cálculos elementares aplicados à construção civil. Características e conserto de problemas típicos na construção civil. Canteiro de obras. Leitura e interpretação de projetos de construção e arquitetura. Desenhos e simbologias utilizadas em projetos. Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Coleta seletiva, separação e destinação



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

correta do lixo. Equipamentos de proteção individual (EPI). Noções de Primeiros Socorros. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**31. PINTOR:** Tipos de tintas e bases: uso e aplicação. Solventes. Prática da função. Técnicas de pintura: conceito e fundamentos. Técnicas de envernizamentos. Conhecimentos das ferramentas, materiais e utensílios. Construção (montagem e desmontagem) de estruturas para serviços de pintura. Normas de segurança. Desintoxicação. Cores Canalizadas (NBR 6493 de Dez/80). Cores de Segurança (ABNT - NB/76 de 1959). Normas de higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Noções de segurança no trabalho e prevenção de acidentes. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Noções de Primeiros socorros. Noções de combate e prevenção a incêndios. Regras de hierarquias no serviço público municipal. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**32. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:** Legislação: Constituição Federal. Lei Federal nº 9.394/96 e suas alterações: Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Plano Nacional de Educação. Lei do Piso Nacional do Magistério. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Pensadores da Educação e História da educação. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Temas transversais. Ensino e aprendizagem de questões sociais. Pedagogia da inclusão. Educação e sociedade. Temas emergentes. Teorias de conhecimento e de aprendizagem. Alfabetização e conscientização. Filosofia crítica da educação. Linguagem na escola. História da Educação. Sociologia da Educação. Gestão democrática. Autonomia. Conhecimento sobre ciclos de formação. Democratização do ensino. Avaliação. Planejamento Participativo. Projeto Político Pedagógico. Didática geral. Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente. Ética profissional. Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias.

**33. PROFESSOR DE CIÊNCIAS:** Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Temas transversais. Temas emergentes. Meio Ambiente: estudo do ar; da água; do solo. Seres Vivos: vírus; estudo dos reinos Monera, dos Fungos, Protozoários. Estudos dos vegetais: classificação, organologia, fisiologia. Estudos dos animais: características gerais e classificação. Corpo Humano: noções do corpo humano, anatomia, fisiologia. Noções Básicas de Saúde: viroses, bacterioses, protozoonoses, verminoses e sua profilaxia. QUÍMICA. Matéria: conceitos fundamentais. Propriedades gerais e específicas. Transformações (fenômenos físicos e químicos). Estados físicos e suas mudanças. Substâncias Puras e Misturas: conceito, classificação, fracionamento. Estudo do Átomo: teoria atômico-molecular, estrutura atômica, número atômico e massa atômica, semelhanças atômicas, distribuição eletrônicas por camadas ou níveis. Elementos Químicos: nomenclatura e símbolos. Classificação periódica. Substâncias químicas, Fórmulas químicas. Noções de eletronegatividade e eletropositividade. Ligações químicas. Noções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos. Reações Químicas: conceitos, tipos (análise, síntese, simples troca e dupla troca). Equilíbrio das equações químicas e leis ponderais: lei de Lavoisier e Proust. Termologia: calor e temperatura; propagação de calor; escalas termométricas; calorimetria; dilatometria. Ondulatória: onda (conceito e classificação). Ótica: fundamentos básicos, espelhos planos e curvos; lentes; o olho humano e suas anomalias. Acústica: fundamentos, fontes sonoras, propagação do som, qualidades fisiológicas e propriedades das ondas sonoras. Eletricidade: eletrostática (formas de eletrização, condutor e isolantes; eletrodinâmica (corrente elétrica, intensidade de corrente elétrica, instrumentos de medida elétrica); magnetismo. Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias.

**34. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Temas transversais. Temas emergentes. História, conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Metodologia de ensino de Educação Física. O Ensino da Educação Física no



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos e avaliatórios. Seleção de conteúdos. Os conteúdos nas aulas de Educação Física Escolar: Jogos, Esporte, Lutas, Ginástica, Dança. Os procedimentos didático-metodológicos do ensino da Educação Física. As concepções e as tendências pedagógicas da Educação Física Escolar. As concepções abertas no ensino da Educação Física Escolar. O lúdico nas aulas de Educação Física. O esporte no contexto escolar. As concepções do esporte. O fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. Contextualização sócio-política da Educação Física: Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora). A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar de séries iniciais e educação infantil. O jogo: características sócio afetivas, motoras e cognitivas. Jogo cooperativo. A Educação Física com instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente. A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar. Linguagem corporal e cultura. Corpo e poder: disciplina e controle. Primeiros socorros para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. Esportes individuais e coletivos. Atualidades esportivas. Anatomia e fisiologia humana. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**35. PROFESSOR DE GEOGRAFIA:** Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Temas transversais. Temas emergentes. Concepções de Geografia. A importância da ciência geográfica. Objetos e objetivos da ciência geográfica. Conceitos de lugar, espaço, paisagem, região e território. Correntes geográficas. O espaço geográfico. Organização sócio espacial do mundo, do Brasil e do Estado do Rio Grande do Sul. Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias.

**36. PROFESSOR DE HISTÓRIA:** Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Temas transversais. Temas emergentes. História Geral: Antiguidade clássica - o mundo greco-romano. O mundo medieval. A modernidade Europeia: transição do feudalismo para o capitalismo. A formação do Mundo Contemporâneo. O período entre guerras. A Segunda Guerra Mundial (1939/1945). O Mundo após a Segunda Guerra Mundial. O Terceiro Mundo. História do Brasil: A ocupação inicial do território brasileiro e a questão indígena. Principais características da Colonização Portuguesa no Brasil. A Corte Portuguesa no Brasil. O Império Brasileiro. A República Velha. A Era Vargas. A República contemporânea: do populismo ao militarismo. A Nova República. A Revolução Farroupilha. Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias.

**37. PROFESSOR DE LETRAS (LÍNGUA INGLESA / LÍNGUA PORTUGUESA):**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Temas transversais. Temas emergentes. As relações pragmáticas da oralidade no ensino. Práticas sociais da leitura e da escrita no ensino. Leitura e escrita nas diversas áreas do conhecimento. Gêneros textuais e gêneros discursivos, orais e escritos: proposição (competência) temática. Configuração (estilo) linguística. Estrutura linguística. Sintaxe linguística. Semântica e pragmática dos gêneros da cultura letrada. A língua como forma de comunicação e interação. Alternância dos Sujeitos, dos Locutores. Epilinguismo - Metalinguismo. Texto/Discurso/Condições de Produção. Autoria. Gêneros do Discurso. Fenômenos Constitutivos da Linguagem. Prática de Análise Linguística. Literatura Brasileira. Aspectos gramaticais da língua portuguesa. A práxis de ensinar e aprender leitura e escrita. História literária e cultura afro-brasileira. Planejamento, registro e avaliação. Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica. **LÍNGUA INGLESA:** Interpretação de Texto. Concepções de linguagem. A língua como forma de interação. Gêneros textuais orais e escritos e ensino. Oralidade, escrita e ensino. Fala, leitura, escrita e ensino. Leitura e produção textual. O uso da Língua Estrangeira na Escola. Concepção de Conteúdos. Metodologia do



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

Ensino da Língua Estrangeira. O Ensino de Língua para a Comunicação. Dimensões Comunicativas no Ensino de Inglês. Construção da Leitura e da Escrita da Língua Estrangeira. A linguagem Oral do Inglês. Aspectos Gramaticais da Língua Inglesa. Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil. O ensino das habilidades: ler, falar, ouvir e escrever. Planejamento, registro e avaliação. Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Polifonia e Heterogeneidade, Polissemia e Duplo Sentido, Intertextualidade e Incompletude. Gênero do Discurso, Texto/Discurso/Condições de Produção. Ética profissional. Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias.

**38. PROFESSOR DE MATEMÁTICA:** Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Temas transversais. Temas emergentes. A importância da Educação da Matemática. A Educação Matemática: pressupostos teóricos-metodológicos. Matemática financeira. A produção histórico-cultural do conhecimento da Matemática. Progressões. Funções. Logaritmos. Polinômios. Sistemas lineares. Binômios de Newton. Análise combinatória. Matrizes e Determinantes. Estatísticas e probabilidades. Geometria e Trigonometria. Números complexos. Expressões aritméticas. Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias.

**39. PROFESSOR DE PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS:** Legislação: Lei Federal nº 9.394/96 (LDB) e Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Plano Nacional de Educação. Lei do Piso Nacional do Magistério. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Pensadores da Educação e História da educação. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Temas transversais. Ensino e aprendizagem de questões sociais. Pedagogia da inclusão. Educação e sociedade. Temas emergentes. Teorias de conhecimento e de aprendizagem. Alfabetização e conscientização. Filosofia crítica da educação. Linguagem na escola. História da Educação. Sociologia da Educação. Gestão democrática. Autonomia. Conhecimento sobre ciclos de formação. Democratização do ensino. Avaliação. Planejamento Participativo. Projeto Político Pedagógico. Didática geral. Ética profissional. Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias.

**40. PSICÓLOGO:** Histórico da Psicologia. Métodos da Psicologia. O Arco reflexo. A Inteligência. A Motivação e a Aprendizagem. O processo de aprendizagem segundo Piaget. A Personalidade. A sensação e a percepção. A Psicanálise. O Gestalt – Terapia. O Behaviorismo. Os testes psicológicos. Etiologia das Deficiências Mentais. Desordens da Personalidade. Deficiências Mentais. Conhecimentos em Psicomotricidade. Psicoterapia de grupo. Desenvolvimento infantil. Psicoterapia Breve. Orientação Familiar. Sistema de RH: conceitos e objetivos, desenvolvimento organizacional, recrutamento de RH: conceito e execução; etapas do processo de recrutamento, fontes de recrutamento, previsão de recursos humanos; seleção de pessoal: conceito, técnicas de seleção, entrevista de seleção, objetivos e tipos de entrevista; testes de seleção: conceito e espécies; treinamento de pessoal: conceito, importância e objetivos, levantamento das necessidades de treinamento, planejamento, organização, execução e avaliação do treinamento. Avaliação de desempenho: conceito e objetivos, métodos de avaliação de desempenho, entrevistas nas avaliações de desempenho. Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho; saúde coletiva: políticas de saúde mental; saúde mental e trabalho; gestão de pessoas, organização, inteligência emocional, gestão de marketing pessoal e conceito metacompetência. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família - orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade,



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**41. SECRETÁRIO DE ESCOLA:** Comunicação oral e escrita: atendimento ao público, relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas, correspondência oficial - documentos e/ou modelos utilizados, mensagens eletrônicas, atendimento telefônico, formulários, cartas comerciais, serviços da empresa brasileira de telégrafos, fraseologia adequada. Manual da Presidência da República sobre Correspondência Oficial. Redação oficial: características e tipos. Noções básicas nos serviços gerais de Secretaria: preparar, preencher e tratar documentos; preparar relatórios, formulários e planilhas. Rotinas de expedição de correspondência, redação de expedientes, redação administrativa, requerimento, circular, memorando, ofícios. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Legislação Brasileira de Arquivologia: Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados. Noções sobre técnicas de arquivamento e procedimentos administrativos. Documentação e Arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. Atividades: orientações sobre os indicativos e rotinas dos serviços de Secretaria: cronograma de atividades do serviço de secretaria. Serviço de pessoal, conceito, competência, atribuições. Ergonomia: postura e movimento, fatores ambientais, organização e higiene do/no local de trabalho, informação e operação. Informática básica: sistema operacional Windows; conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010; Internet, correio eletrônico, antivírus. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Noções de Primeiros Socorros. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**42. SERVENTE COPEIRA:** Cuidados e práticas no preparo de refeições e lanches da merenda escolar. Seleção de ingredientes do cardápio diário. Métodos de preparo e cozimento dos alimentos e padrões de qualidade. Práticas de conservação de alimentos e organização de copa e cozinha. Prevenção à intoxicação alimentar. Técnicas de limpeza de utensílios e da cozinha escolar. Técnicas de lavagem e secagem de roupas. Técnicas de desinfecção de ambientes. Limpeza de vidros, pisos, escadas, banheiros e copa. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de Varrição de superfícies diversas. Conhecimento e uso dos utensílios de trabalho braçal, mobiliários e utensílios. Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, escolas, bem como de móveis e utensílios. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Noções de Primeiros Socorros. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**43. TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Legislação: Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) - Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Federal nº 8.142/90. Política Nacional de Humanização do Atendimento (HUMANIZASUS). Norma Operacional Básica do SUS/96 (NOB-SUS). Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem. Fundamentos de Enfermagem - técnicas básicas. Rotinas básicas: pressão arterial, temperatura, acomodação de pacientes ao leito. Locais e forma de administração de remédios, aparelhos e utensílios. Unidades de transformação (g, mg, l, ml e cm<sup>3</sup>). Enfermagem Médico-Cirúrgica. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis e a pacientes portadores de afecção digestiva, cardiovascular, respiratória, renal, endócrina e hematológica. Doenças sexualmente transmissíveis, tipos, forma de contágio e prevenção. Assistência de enfermagem a pacientes no pré, trans e pós operatório e cirurgias de tórax, de abdome, de membros e vascular. Assistência de Enfermagem em Saúde



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

Mental. Assistência de Enfermagem a Pacientes em Situações de Emergência. Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão. Atendimento de enfermagem à saúde da mulher. Planejamento familiar. Pré-natal, parto e puerpério. Climatério. Prevenção do câncer cérvico uterino. Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes. Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno. Esquemas de vacinação. Crescimento e desenvolvimento. Doenças mais frequentes na infância. Causas de mortalidade infantil. Principais riscos de saúde na adolescência. Enfermagem em urgência. Primeiros socorros. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Enfermagem Materno-Infantil. Vacinas. Ações de vigilância epidemiológica e imunização. Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica. Equipamentos de proteção individual (EPI). Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**44. TÉCNICO AGRÍCOLA:** Administração e Economia Rural. Êxodo Rural. Desenho Técnico. Topografia. Construções e instalações rurais. Cultura de cereais. Plantio direto. Integração lavoura/pecuária. Gado leiteiro e suas raças. Criação e manejo de bezerros. Aves de corte e postura. Piscicultura. Suinocultura. Ovinocultura. Cunicultura. Ranicultura. Silvicultura. Pastagens. Produção de silagem e pré-secado. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Uso adequado de agrotóxicos. Ecotoxicologia. Adubação mineral. Adubação orgânica: esterco, compostagem orgânica, biofertilizantes líquidos, adubação verde aplicada à fruticultura e olericultura. Rotação, sucessão e consorciação de culturas. Cobertura morta. Irrigação e drenagem. Solos: características, fertilidade, uso e conservação dos solos. Interpretação de análise de solos. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Uso e regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade. Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Noções de cooperativismo. Educação, legislação de defesa ambiental. Defesa Sanitária Animal e Vegetal. Legislação sanitária: Serviço de Inspeção Sanitária Municipal (SIM). Legislação relacionada à inseminação artificial. Sistema de inseminação artificial: Tradicional (I.A.) e por Tempo Fixo (IATF). Métodos de detecção das fêmeas em cio. Preparativos e técnicas para coleta do sêmen. Noções sobre as instalações e equipamentos para prática da inseminação em bovinos. Momento favorável para inseminação. Rufião: tipos, preparo e uso - suas funções em programas de inseminação artificial. Equipamentos de proteção individual (EPI). Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**45. TÉCNICO EM CONTABILIDADE:** Legislação: Constituição Federal. Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF). Lei Federal nº 4.320/64. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (em todos os casos). Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e as inovações na Contabilidade Aplicada ao Setor Público: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais. Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI). Contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções). Instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA. Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. Controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços,



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão. Informática básica: sistema operacional Windows; conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010; Internet, correio eletrônico, antivírus. Ética profissional. Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias.

**46. TESOUREIRO:** Legislação: Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF) e Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações. Fundamentos em administração financeira. Noções básicas de contabilidade: escrituração de fatos contábeis, receitas, despesas, ativo, passivo, patrimônio líquido. Provisões de despesas a pagar. Rotinas e práticas de tesouraria. Elaboração do livro caixa: entradas e saídas de numerários. Elaboração do fluxo de caixa. Conhecimentos sobre: Lei Orçamentária Anual: previsão, execução e controle; exercício financeiro; créditos adicionais; fundos especiais; recursos vinculados e recursos livres; sistemas contábeis das entidades públicas; receita e despesa pública. Receitas e despesas extra orçamentária. Elaboração do Balanço Financeiro e do Balanço Orçamentário. Análise do Balanço Financeiro e Orçamentário. Sistema Tributário Nacional e Municipal. Sistema de controle interno. Conhecimentos sobre conciliação bancária, títulos de crédito (cheque, nota promissória, duplicata) e outros documentos bancários. Informática básica: sistema operacional Windows; conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010; Internet, correio eletrônico, antivírus. Ética profissional. Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias.

**47. ZELADOR:** Faxina, limpeza, arrumação e higiene em geral. Técnicas de desinfecção de ambientes. Limpeza de vidros, pisos, tapetes, escadas, banheiros e copa. Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. Técnicas de lavagem e secagem de roupas. Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Limpeza pública: materiais e ferramentas. Noções de varrição de superfícies. Conhecimento e uso dos utensílios de trabalho braçal, mobiliários e utensílios. Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Equipamentos de proteção individual (EPI). Noções de Primeiros Socorros. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional e relacionamento com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.



## ANEXO V

### DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CARGOS

#### 1. AGENTE ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS: ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Realizar atividades relacionadas ao Departamento de Recursos Humanos, e o controle de Processos referentes a este Departamento. Recruta e seleciona, admite e treina os recursos humano do Poder Executivo Municipal. Realiza o registro da movimentação de pessoal, com as devidas anotações funcionais.

Descrição Analítica: Realiza o enquadramento, reenquadramento, transposição, remanejamento, progressões, concessão de licenças, transferências e demais atos pertinentes à vida funcional dos servidores, anotando-se adequadamente; solicitar o controle do ponto, a carga horária e as horas extras realizadas pelos servidores; processa as folha de pagamento dos servidores; realiza a concessão de férias, elaborando a escala por unidade administrativa; realiza a aplicação de penalidades previstas na legislação específica em vigor; realiza e coordena a realização de atividades voltadas para a capacitação e o desenvolvimento de recursos humanos; presta informações aos servidores, inclusive promovendo reuniões nos locais de trabalho ou por meio de edição de boletim informativo interno; examina e controla os processos administrativos protocolados; revisa e confere a emissão de certidões, declarações; controla os processos de admissão, demissão; mantém os cadastros e controla benefícios e vantagens oferecidas pelo Município aos servidores públicos; auxilia na realização de estudos referentes a cargos e salários; auxilia no controle das rescisões de contratos de trabalho, encargos sociais, folha de pagamento; auxiliar no controle dos estágios probatórios com a finalidade de que o setor de recursos humanos seja desenvolvido com eficiência e com o cumprimento da legislação.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Segundo Grau completo.

Idade: 18 anos.

#### 2. AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE: ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Efetuar trabalhos administrativos junto à Secretaria de Saúde.

Descrição Analítica: Efetuar o controle de todos os programas que se desenvolvem na Secretaria Municipal da Saúde, em especial no que se relaciona à remessa de dados alimentando os programas junto à Secretaria Estadual da Saúde e Ministério da Saúde; participar na elaboração dos planos municipais da saúde; elaborar os relatórios da gestão UBS.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Curso superior completo.

Idade: 18 anos.

#### 3. AGENTE ADMINISTRATIVO II: ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Executar serviços complexos de escritório que envolva interpretação de leis e normas administrativas, especialmente para fundamentar informações; verificar o cumprimento das Leis e Posturas Municipais; fiscalizar obras no Município; emitir Notificações, Intimações e Autos de Infração e produzir outros documentos relativos à função.

Descrição Analítica: Examinar processos relacionados a assuntos gerais da administração municipal, que exijam interpretações de textos legais, especialmente da legislação básica do Município; elaborar pareceres instrutivos e qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, projetos de lei; executar e ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenho, balancetes, demonstrativos de caixa; digitar textos, fazer empenhos; organizar e orientar a elaboração de





Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

fichários e arquivos; secretariar reuniões e comissões de inquérito; integrar grupos operacionais; efetuar vistorias em obras públicas a fim de constatar a sua conformidade com as plantas aprovadas; notificar construções clandestinas; verificar denúncias; acompanhar e informar requerimentos sobre construção, reformas e demolições de prédios; conferir medidas para abertura de valas; fornecer alinhamento de muros com ou sem balizas, efetuar trabalho de campo para fornecer medidas em certidões de localização; efetuar verificações de loteamentos, calçamentos e logradouros públicos; registrar e comunicar irregularidades constatadas em vias e logradouros públicos; lavrar Notificações, Intimações e Autos de Infração e exercer o acompanhamento para a consecução de seus efeitos; tomar as medidas que se fizerem necessárias em cada caso; elaborar relatórios de suas atividades e outros documentos necessários; prestar informações e emitir pareceres em requerimentos relativos à área de abrangência da função; executar outras atividades afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período normal de 40 horas semanais.
- b) Outras: Viagens para fora da sede.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Ensino Médio completo.
- b) Idade: Mínima de 18 anos completos.

**4. AGENTE ADMINISTRATIVO III: ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Executar serviços complexos que envolvam elaboração de projetos de leis e normas administrativas, especialmente fundamentando informações.

Descrição Analítica: Elaborar projetos de leis, encaminhar processos relacionados à administração municipal, que exijam interpretações de textos legais, especialmente da legislação básica do Município; elaborar pareceres instrutivos, qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos; organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação de legislação; secretariar reuniões e comissões de inquérito; integrar grupos operacionais; executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período normal de 40 horas semanais.
- b) Outras: Viagens para fora da sede.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Ensino superior completo.
- b) Idade: Mínima de 21 anos completos.

**5. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Descrição Analítica: Cadastrar todas as famílias do Município, visitar todas as famílias de sua área uma vez por mês; participar ativamente da vida comunitária através das organizações existentes; promover, organizar e colaborar com reuniões da comunidade para discutir assuntos de relevância em saúde, preenchendo fichas individuais nas visitas domiciliares; encaminhar pacientes para atendimento médico, marcar consultas, auxiliar em campanhas de vacinação e semanas de saúde; executar tarefas em conjunto com a Secretaria nas comunidades rurais e em escolas municipais; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar e promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário da Saúde.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.
- b) Especial: Uso de uniforme fornecido pelo Município, ou pelo programa.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ser alfabetizado.
- c) Residir na área da comunidade em que atuar.

**6. AGENTE DE CONTROLE INTERNO: ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo coordenação, supervisão e execução de funções relacionadas com o Sistema de Controle Interno.

Descrição Analítica: Supervisionar, coordenar e executar trabalhos de avaliação das metas do Plano Plurianual, bem como dos programas e orçamento do governo municipal; Examinar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos e subsídios em benefício de empresas privadas; Exercer controle das operações, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município; Avaliar a execução das metas do Plano Plurianual e dos programas do governo, visando a comprovar o alcance e adequação dos seus objetivos e diretrizes; Avaliar a execução dos orçamentos do Município tendo em vista sua conformidade com as destinações e limites previstos na legislação pertinente; Avaliar a gestão dos administradores municipais para comprovar a legalidade, legitimidade, razoabilidade e impessoalidade dos atos administrativos pertinentes aos recursos humanos e materiais; Avaliar o objeto dos programas do governo e as especificações estabelecidas, sua coerência com as condições pretendidas e a eficiência dos mecanismos de controle interno; Subsidiar, através de recomendações, o exercício do cargo de Prefeito e dos Secretários, objetivando o aperfeiçoamento da gestão pública; Verificar e controlar, periodicamente, os limites e condições relativas às operações de crédito, assim como os procedimentos e normas sobre restos a pagar e sobre despesas com pessoal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do Município; Prestar apoio ao órgão de controle externo no exercício de suas funções constitucionais e legais; Auditar os processos de licitações dispensa ou inexigibilidade para as contratações de obras, serviços, fornecimentos e outros; Auditar os serviços do órgão de trânsito, multa dos veículos do Município, sindicâncias administrativas, documentação dos veículos, seus equipamentos, atuação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI); Auditar o sistema de previdência dos servidores, regime próprio ou regime geral de previdência social; Auditar a investidura nos cargos e funções públicas, a realização de concursos públicos, publicações de editais, prazos, bancas examinadoras; Auditar as despesas com pessoal, limites, reajustes, aumentos, reavaliações, concessões de vantagens, previsão na lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e orçamento; Analisar contratos emergenciais de prestação de serviço, autorização legislativa, prazos; Apurar existência de servidores em desvio de função; Analisar procedimentos relativos a processos disciplinares, publicidade, portarias e demais atos; Auditar lançamento e cobrança de tributos municipais, cadastro, revisões, reavaliações, prescrição; Auditar os procedimentos da tesouraria, saldo de caixa, pagamentos, recebimentos, cheques, empenhos, aplicações financeiras, rendimentos, plano de contas, escrituração contábil, balancetes, prestação de contas; É responsabilidade do Agente de Controle Interno participar na solução de irregularidades e/ou sugestões apontadas em seus relatórios, bem como participar das soluções envolvendo sistemas de informática; Exercer outras atividades inerentes ao sistema de controle interno.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: período normal de trabalho de 20 horas semanais.
- b) Outras: Viagens para fora da sede.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: no mínimo 21 anos.
- c) Escolaridade: Curso Superior de Contabilidade (Ciências Contábeis), Administração, Economia ou Direito.
- d) Habilitação: específica para o exercício da profissão correlata à formação.
- e) Inscrição (registro) válida no órgão de classe respectivo.

**7. AGENTE MUNICIPAL DE COMPRAS: ATRIBUIÇÕES:**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

Descrição Sintética: Efetuar as compras do Município.

Descrição Analítica: Assegurar o abastecimento dos insumos, materiais e serviços necessários para o desenvolvimento das atividades do Município ao menor preço possível, dentro dos padrões estabelecidos de prazo e qualidade dos produtos e serviços; pesquisar o mercado fornecedor de produtos e serviços através de coleta de preços, visando identificar as melhores oportunidades de compras; negociar com os fornecedores, visando ao fechamento de compras dentro das melhores condições de preço, qualidade e entrega no prazo estipulado, recebido os pedidos de compra analisar a forma adequada de efetuá-la procede aos devidos encaminhamentos e acompanhar junto ao almoxarifado seu recebimento atento à qualidade e ao prazo pré- estabelecido, pesquisar novos fornecedores de produtos e serviços, visando desenvolver a melhor compra possível, fazer o acompanhamento das solicitações de compra, visando assegurar sua entrega no prazo necessário, acompanhar junto ao almoxarifado o processo de devolução de mercadorias entregues em desacordo com o pedido, cadastrar novos fornecedores para consultas e cotações, conforme necessário, efetuar as compras do município, atendendo as solicitações de compras de todos os setores do município, estabelecer junto as secretarias municipais e setores as rotinas de compras, desenvolver outras atividades afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Geral: Carga horária de 40 horas semanais.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Instrução segundo grau completo.

## **8. ALMOXARIFE: ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Efetuar o controle do Almoxarifado.

Descrição Analítica: Efetuar as tarefas atinentes ao Almoxarifado Geral do Município; efetuar as tarefas de controle de mercadorias e materiais do almoxarifado; controlar as ordens de entrega de material; fiscalizar materiais em estoque; registrar a entrada de materiais; registrar a saída de mercadorias; outras atividades afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Período normal de 40 horas semanais.
- b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- a) Instrução formal: Ensino Médio Completo.
- b) Idade: Mínima de 18 anos completos.

## **9. ASSISTENTE SOCIAL: ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Executar trabalhos de assistência social com menores carentes.

Descrição Analítica: Elaborar políticas de assistência social; organizar campanhas de agasalho, de doação de alimentos para carentes; fazer visitas aos bairros, verificando as condições das habitações, higiene pessoal e alimentação de seus moradores; executar trabalhos conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde em campanhas preventivas; encaminhar menores carentes para escolas municipais e ou reformatórios; fazer visitas em escolas municipais com o objetivo de verificar as condições de aprendizado dos alunos; elaborar cadastro de famílias carentes; executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- c) Geral: Carga horária de 30 horas semanais.
- d) Especial: O exercício do cargo exigirá extraordinários e viagens.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- c) Idade: Mínima de 18 anos.
- d) Instrução: Terceiro grau completo em Assistência Social e registro no respectivo Conselho.

## **10. ATENDENTE DE CRECHE: ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Executar atividades educacionais e de entretenimento buscando desenvolver o gosto pelas artes e pelo esporte; tomar medidas relativas à manutenção ou a



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

melhoria dos padrões de higiene e limpeza do ambiente da creche, bem como, das crianças em creches.

Descrição Analítica: Promover jogos e entretenimentos, atividades musicais e outras a serem desenvolvidas pelas crianças, sob a orientação da Coordenadora de creche e orientadoras educacionais; executar atividades no campo da cultura; desenvolver na criança o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, canto e dança, para ajudá-los a compreenderem melhor o ambiente que as rodeia; infundir nas crianças hábitos de limpeza, higiene, obediência e tolerâncias, empregando audiovisuais ou outros meios, a fim de contribuir para a educação das mesmas; preparar alimentação e servi-la às crianças; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período de trabalho de 40 horas.
- b) Outras: O exercício do cargo poderá exigir o uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental completo.
- b) Habilitação profissional; experiência em serviços educacionais em creches.

### **11. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL: ATRIBUIÇÕES**

Descrição Sintética: Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista, preparar o paciente para o atendimento odontológico, auxiliar no atendimento do paciente.

Descrição Analítica: orientar os pacientes sobre higiene bucal; preparar o paciente para o atendimento odontológico; auxiliar no atendimento do paciente; Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; revelar e montar radiografias intra-orais; Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho; instrumentar o Cirurgião-Dentista junto à cadeira operatória; promover o isolamento do campo operatório; preparar materiais restauradores e de moldagem; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; preencher mapas, quadros e fichas de atendimento odontológico; executar assepsia e limpeza do instrumental e aparelho odontológico; executar a recepção e o atendimento dos pacientes destinados ao atendimento clínico; efetuar o agendamento de pacientes, atender telefone para tal fim, efetuar a recepção de pacientes em geral; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Outras: Sujeito a visitas domiciliares e ao uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS:

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Escolaridade: Ensino Médio e curso específico na área.

### **12. COORDENADOR DO CRAS: ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Desenvolver o gerenciamento do CRAS.

Descrição Analítica: Acompanhar os projetos desenvolvidos no CRAS; coordenar a execução dos serviços, o registro de informações e avaliação das atividades do CRAS; participar da elaboração, acompanhar e avaliar junto com a equipe os procedimentos desenvolvidos; coordenar as ações buscando a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados; juntamente com a equipe definir os critérios de inclusão e desligamento do serviço ofertado; definir com a equipe as ferramentas e métodos de trabalho social; alimentar o sistema de informações; outras atividades afins para o bom desempenho do CRAS.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

- a) Instrução formal: Ensino Superior Completo.
- b) Idade: Mínima de 18 anos.

### **13. ELETRICISTA: ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som.

Descrição Analítica: instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa; luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder a conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamentos de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida, etc.; reparar buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; executar tarefas afins.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.
- b) Especial: Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.
- c) Curso ou certificado de no mínimo 200 horas de instrução em eletricidade predial.

### **14. ENFERMEIRO: ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem.

Descrição Analítica: Realizar atividades preponderantemente básicas e finalísticas que compreendem planejamento, programação, supervisão, coordenação, direção, execução e avaliação de ações técnicas-científicas de prevenção de doenças, promoção, conservação e recuperação da saúde e reabilitação do paciente/cliente considerado em sua integridade biopsicossocial e espiritual; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho do Programa da Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; e demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período normal de 40 horas semanais; inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.
- b) Outras: Viagens para fora da sede.

#### **REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Ensino superior completo e registro profissional.
- b) Idade: Mínima de 21 anos completos.

### **15. ENGENHEIRO CIVIL: ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Executar e/ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais.

Descrição Analítica: Executar e/ou supervisionar trabalhos topográficos e geofísicos; estudar projetos, dando respectivo parecer; dirigir e/ou fiscalizar a construção de edifícios e de obras complementares; projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água, de drenagem e irrigação e de saneamento



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

urbano e rural; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanismo em geral; realizar perícias e fazer arbitramento; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletromecânica, de usinas e as respectivas redes de distribuição; examinar projetos e proceder vistorias de construção; exercer atribuições relativas a engenharia de trânsito e técnicos em materiais; examinar e fiscalizar obediência do Plano Diretor da Cidade; possuir conhecimento da legislação aplicável e demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou Conselho Profissional específico; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por chefia ou autoridade superior; executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária de 20 horas semanais.
- b) Outras: Viagens para fora da sede.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Ensino superior completo e registro profissional.
- b) Idade: Mínima de 21 anos completos.

**16. FARMACÊUTICO: ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Assistência farmacêutica; responsabilidade técnica da Farmácia; execução de tarefas diversas envolvendo o aviamento de receitas médicas e odontológicas; controle da medicação sujeita a controle especial pela Portaria 344/98; controle de estoques; desenvolvimento de ações de educação para a saúde; desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; participação de estudos relativos a quaisquer substâncias ou produtos que interessem a saúde pública.

Descrição Analítica: Avaliação farmacêutica do receituário. Guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação. Registro de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária. Organização e atualização dos controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos. Controle do estoque de medicamentos. Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia. Planejamento e coordenação da execução da Assistência Farmacêutica no Município conforme a Política Nacional de Medicamentos - Portaria GM-3916/98; coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas; análise do consumo e da distribuição dos medicamentos; elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelo Centro Municipal de Saúde; avaliação do custo do consumo dos medicamentos; realização de supervisão técnico-administrativo no Centro Municipal de Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; participar e assumir a responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da Secretaria de Saúde; realização de treinamento e orientação aos profissionais da área; orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; emissão de pareceres sobre assuntos de sua competência; realização de estudos de fármaco-vigilância e procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos vencidos; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; auxiliar no desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; exercer a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; manter fiscalização de farmácia quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Geral: Carga horária de 40 horas semanais.

Especial: O exercício do cargo exigirá extraordinários e viagens.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

Idade: Mínima de 18 anos.

Instrução: Ensino Superior Completo com Registro no CRF.

### **17. FISCAL: ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Exerce a fiscalização em empresas industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como a fiscalização nas obras, verificando o cumprimento das normas municipais que regulamentam o assunto.

Descrição Analítica: Fiscalizar as empresas e as obras no Município fazendo notificações, autuações, registro e comunicação de irregularidades. Orientar os contribuintes quanto à legislação tributária municipal e as diversas normas regulamentadoras das edificações no Município. Efetuar o embargo de obras sem aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas. Na área tributária, intimar contribuintes ou responsáveis, lavrando autos de infração, proceder diligências, prestar informações e emitir pareceres. Tomar todas as providências necessárias para o cumprimento da legislação tributária do Município bem como de todas as normas de posturas municipais; executar outras tarefas afins necessárias para o bom desempenho do cargo.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Horário: Período normal de 40 horas semanais.

#### **REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

a) Escolaridade: Ensino Médio Completo.

b) Idade: Mínima de 18 anos.

### **18. FISCAL AMBIENTAL: ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadores de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais.

Descrição Analítica: Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação municipal ambiental vigente; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos as atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária a solicitação de licença e regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; executar tarefas correlatas.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Horário: Período normal de 40 horas semanais.

#### **REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

a) Escolaridade: Ensino Médio completo

b) Idade: Mínima de 18 anos completos

### **19. FISIOTERAPEUTA: ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a promoção, tratamento e a recuperação da saúde de pacientes mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticos para reabilitá-los às suas atividades normais da vida diária.

Descrição Analítica: Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; atender a amputados preparando o coto, e fazendo treinamento com prótese para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; Ensinar aos pacientes, exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Efetuar aplicação de ondas curtas, ultra som, infravermelho, laser, micro ondas, forno de bier, eletroterapia e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; Aplicar massagem terapêutica; Identificar fontes de recursos destinados ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para captação destes recursos bem como acompanhar e ou participar da execução dos programas e projetos supervisionando e controlando a aplicação dos recursos; Orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando os seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, elaborando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalhos e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior. Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

b) Geral: Carga horária de 30 horas semanais.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

c) Idade: Mínima de 18 anos.

d) Instrução: Ensino Superior Completo com Habilitação em Fisioterapia e Registro no respectivo Conselho.

**20. FONOAUDIÓLOGO: ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Atividades de pesquisa, supervisão, coordenação e execução relativas à prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva, no que se refere à área de comunicação oral e escrita, audição.

Descrição Analítica: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição; participar de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões de voz e da fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; lecionar teoria e prática fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos ou mistos, no campo da fonoaudiologia; participar da equipe de orientação e Planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes à sua formação curricular universitária; realizar atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando





Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem; participar de equipes multidisciplinar na recuperação e na reabilitação do paciente.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período normal de 20 horas semanais.
- b) Outras: Viagens para fora da sede.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Ensino superior completo e registro profissional.
- b) Idade: mínima de 21 anos completos.

**21. MECÂNICO: ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores.

Descrição Analítica: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos à gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: Uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.

**22. MÉDICO: ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.

Descrição Analítica: Realizar consultas médicas em clínica geral, conforme a demanda pré-determinada; prestar assistência médica à população (Clínica Geral), aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; atender à demanda pré-estabelecida; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, a fim de confirmar e/ou informar os diagnósticos; participar de atividades educacionais na promoção e prevenção da saúde pública; demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; outras atividades afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período normal de 40 horas semanais.
- b) Outras: Viagens para fora da sede.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Ensino superior completo em medicina e registro profissional.
- b) Idade: Mínima de 21 anos completo.

**23. MERENDEIRA: ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Compreende os cargos que tem como atribuições preparar e distribuir refeições para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais, na área de Assistência Social, bem como para turmas em acampamentos de obras.

Descrição Analítica: Preparar refeições; distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada; verificar o estado de conservação e validade dos alimentos;



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

requisitar material e mantimentos, quando necessário; receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com as normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; proceder à limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas e demais utensílios da copa e cozinha; dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e onde são servidas as refeições; executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Outras: O exercício do cargo poderá exigir o uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto.
- b) Habilitação: Experiências no exercício de atividades semelhantes as do cargo.
- c) Idade: 18 anos completos.

**24. MONITOR: ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Auxiliar os professores municipais no desenvolvimento do processo educacional.

Descrição Analítica: Auxiliar os professores na aplicação de atividades curriculares e extracurriculares, para o atendimento dos alunos da rede pública municipal. Desenvolver jogos, brincadeiras e outros. Manter-se atualizado, através de pesquisa, de modo a contribuir para o bom andamento das atividades escolares. Colaborar no processo de ensino-aprendizagem. Desenvolver atividades relacionadas às áreas lúdico-esportivas. Desenvolver e orientar atividades físicas, tais como ginástica, alongamento, etc. Aplicar exercícios práticos e complementares. Prestar atendimento aos alunos na biblioteca. Recepcionar alunos e comunidade na Secretaria (atender telefone, digitação de histórico escolar, atestados, ofícios, etc). Recreação nos intervalos escolares. Acompanhamento e auxílio na escovação dentária. Executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução formal: Ensino Médio Completo.
- b) Idade: Mínima de 18 anos.

**25. MOTORISTA OPERÁRIO II: ATRIBUIÇÕES**

Descrição Sintética: dirigir e executar serviços com veículos e equipamentos rodoviários do Município; realizar trabalhos braçais.

Descrição Analítica: dirigir caminhões pesados, máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis e outros veículos destinados ao transporte de cargas; dirigir veículos pequenos como automóveis e Vans e similares, exceto para o transporte escolar; recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem quando, concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; efetuar serviços de limpeza de estradas; auxiliar nos serviços de pedreiro, carpinteiro e pintura; executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Outras: Sujeito ao trabalho noturno, aos domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTOS:**

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto.
- b) Habilitação profissional: Carteira nacional de habilitação categoria "C".



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

## **26. MOTORISTA OPERÁRIO III: ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Dirigir veículos coletivos e ambulâncias; conservar máquinas e equipamentos rodoviários do município; e realizar trabalhos braçais.

Descrição Analítica: Dirigir veículos coletivos, ambulâncias, máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de cargas; recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; efetuar serviços de limpeza de estradas, auxiliar nos serviços de pedreiro, carpinteiro e pintura; executar outras tarefas correlatas.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Outras: Sujeito ao trabalho noturno, aos domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTOS:**

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto.
- b) Habilitação profissional: Carteira nacional de habilitação "D".

## **27. NUTRICIONISTA: ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Orientar e examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar a comunidade escolar para instruí-la; proceder ao planejamento e elaboração de cardápios.

Descrição analítica: Planejar e executar o trabalho da aceitação dos alimentos pela população atendida e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; programar e desenvolver o treinamento, em serviço, do pessoal como merendeiras e ser responsável pelo setor da merenda bem como prestações de contas. Realizar entrevistas e reuniões observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e aceitação dos alimentos pela população atendida, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições; recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejamento e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades da coletividade; preparar programas de educação; orientar as famílias dos alunos e a comunidade em geral através de reuniões e palestras afim de que as mesmas forneçam uma alimentação balanceada e sadia a seus componentes; executar outras tarefas afins.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: habilitação específica para o exercício do cargo e Registro no Conselho Regional de Nutrição.

## **28. OPERADOR DE MÁQUINAS: ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

Descrição Analítica: Operar veículos motorizados especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; dirigir caminhões para cargas em geral; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e dessecar terras, obedecendo as curvas de nível; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.
- c) Habilitação de Motorista Categoria "C".

**29. OPERÁRIO: ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais em geral.

Descrição Analítica: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: Sujeito o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.

**30. PEDREIRO: ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Executar trabalhos de alvenaria, concretos e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.

Descrição Analítica: trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e preparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para a fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamento e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.

**31. PINTOR: ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos de pintura em interiores e exteriores; pintar veículos.

b) Descrição Analítica: Preparar tintas e vernizes em geral; combinar tintas de diferentes cores; preparar superfícies para pintura; efetuar pequenos reparos de trincos e infiltrações;



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

remover e retocar pinturas; pintar, laquear e esmaltar objetos de madeira, metal, portas, janelas, estruturas, etc.; pintar postes de sinalização, meios-fios, faixas de rolamentos, etc.; lixar e fazer tratamento anticorrosivo; abrir lustro com polidores; executar molde e mão livre e aplicar, com o uso de modelo, letreiros, emblemas, dísticos, placas, etc.; realizar os reparos necessários nas áreas a serem pintadas; efetuar a lavagem das áreas a serem pintadas; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se pelo material utilizado; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: mínima de 18 anos.
- b) Instrução: primeiro grau incompleto.

**32. PROFESSOR: ATRIBUIÇÕES:**

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho: Carga horária semanal de:

- 22 (vinte e duas) horas para Professor da Educação Infantil e Professor das Séries Finais do Ensino Fundamental, 5ª a 8ª série.
- 25 (vinte e cinco) horas para Professor das Séries Iniciais do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série.

Requisitos para preenchimento do cargo:

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Formação:

I - para a docência na Educação Infantil: curso específico de Segundo Grau Magistério-Normal ou Terceiro Grau específico para Educação Infantil.

II - para a docência nas Séries iniciais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específicos para séries ou anos iniciais do ensino fundamental.

III - para a docência nas Séries ou anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da Lei nº 9.394/96.

**33. PSICÓLOGO: ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Desenvolver atividades e ações pertinentes à sua atividade profissional.

Descrição Analítica: Realizar trabalhos ligados à sua atividade profissional, estudando e executando o programa aprovado para o órgão. O desempenho de suas atividades exige aplicação de seus conhecimentos teóricos e a tomada de decisões, normalmente de natureza não muito variada e de complexidade reduzida. É responsável pela qualidade e exatidão de seu trabalho que poderá ser revista para fins de verificação de resultados. No exercício de suas atribuições tem relativa autonomia de ação e receber orientação dos profissionais de níveis



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

hierárquicos superiores; e demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período normal de 20 horas semanais.
- b) Outras: Viagens para fora da sede.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Ensino superior completo e registro profissional.
- b) Idade: Mínima de 21 anos completos.

**34. SECRETÁRIO DE ESCOLA: ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Atividade de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de tarefas próprias de secretarias de estabelecimentos de ensino.

Descrição Analítica: Supervisionar os serviços de secretaria de estabelecimento de ensino, de acordo com a orientação do Diretor; manter atualizado os assentamentos referentes ao corpo docente; manter cadastro dos alunos; manter em dia a escrituração escolar do estabelecimento; organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes ao ensino; prestar informações e fornecer dados referentes ao ensino, às autoridades escolares; extrair certidões; escriturar os livros, fichas e demais documentos que se refiram às notas e médias dos alunos, efetuando em época hábil os cálculos de apuração dos resultados finais; preencher boletins estatísticos; preparar ou revisar folhas de pagamento, listas de exames, etc.; colaborar na formação dos horários; preparar o material referente à realização de exames; arquivar recortes e publicações de interesse para o estabelecimento de ensino; lavrar e assinar atas em geral; elaborar modelos de certificados e diplomas a serem expedidos pela escola; receber e expedir correspondência; elaborar e distribuir boletins de notas, histórico escolar, etc.; lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de escrituração escolar; redigir e subscrever, de ordem da direção, editais de chamada para exames, matrículas, etc.; encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; as tarefas poderão ser desenvolvidas no órgão central de ensino; executar outras tarefas semelhantes.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- c) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- d) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- c) Idade: Mínima de 18 anos.
- d) Instrução: Ensino Médio Completo.

**35. SERVENTE COPEIRA: ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

Descrição Analítica: Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; executar serviços de cozinha, preparando alimentos e servindo-os, cuidando dos alunos, se a atividade for em escola, cuidando os alunos durante o intervalo para alimentação; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: Sujeito o uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

### **36. TÉCNICO EM ENFERMAGEM: ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Realizar atividades de maior complexidade, envolvendo a execução de serviços de enfermagem.

Descrição Analítica: Realizar os serviços de enfermagem; fazer curativos; atender os doentes de acordo com as recomendações médicas; providenciar a correta verificação no prontuário; ministrar medicamentos prescritos; preparar clientes para os atos cirúrgicos e outros; atender doentes em isolamento; prestar socorros de urgência; promover a higienização de doentes; registrar as ocorrências relativas a doentes; aplicar vacinas e injeções; desenvolver atividades de apoio ao corpo clínico; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Escolaridade: Período normal de 40 horas semanais.
- b) Outras: Sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Médio Completo.
- b) Habilitação profissional: Inscrição no respectivo Conselho.

### **37. TÉCNICO AGRÍCOLA: ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Prestar assistência e orientação aos agricultores e atuar na defesa e proteção do meio ambiente.

Descrição Analítica: Prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, defesa e tratamento contra pragas e moléstias nas plantas; realizar culturas experimentais e efetuar cálculos para adubação de terra; orientar os criadores, fazendo demonstrações práticas sobre métodos de criação, vacinação e contenção de animais; auxiliar o veterinário nas práticas operatórias e tratamento de animais; colaborar em experimentações zootécnicas; realizar a inseminação artificial; colaborar na organização de exposições rurais; acompanhar o desenvolvimento da produção de leite e verificar o respectivo teor de gordura; dar orientação sobre indústrias rurais de conservas e laticínios; vistoriar, orientar, e atuar com apoio na Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal; ter conhecimento do Município como um todo, suas microrregiões, e comunidades, utilização do solo, áreas de preservação e demais aspectos que, em conjunto o caracterizam; proceder a inspeções e visitas de rotina, bem como à apuração de irregularidades e infrações; conhecer e verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; lavrar e expedir Notificações, Intimações e Autos de Infração e aplicar as penalidades cabíveis, referentes a irregularidades por infringências à legislação do Meio Ambiente; elaborar relatórios de suas atividades e outros documentos necessários; prestar informações e emitir pareceres em requerimentos relativos à área de abrangência da função; prestar informações à autoridade competente sobre as ações e decisões concernentes a suas atividades; executar outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: O exercício do emprego poderá determinar a realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Médio em técnicas agrícolas.

### **38. TÉCNICO EM CONTABILIDADE: ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Coordenar, orientar, supervisionar e executar a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura.

Descrição Analítica: Organizar os serviços de Contabilidade da Prefeitura, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; coordenar a análise e classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura; acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Prefeitura examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações; proceder a análise econômica financeira e patrimonial da Prefeitura; orientar e supervisionar todas



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

---

as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas; controlar os trabalhos de análise e conciliação das contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; elaborar o balanço geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais ou parciais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis; estudar e implantar controles que auxiliem os trabalhos de auditorias internas e externas; organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Prefeitura, transcrevendo dados e emitindo pareceres; supervisionar o arquivamento de documentos contábeis; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Carga horária semanal de 20 horas.
- b) Outras: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Curso Técnico de Contabilidade e mais um curso superior na área de Ciências Contábeis, Economia ou Administração de Empresas.
- b) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da Profissão.

**39. TESOUREIRO: ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Receber e guardar valores; efetuar pagamentos; ser responsável pelos valores entregues à sua guarda.

Descrição Analítica: Receber e pagar em moeda corrente; entregar e receber valores; movimentar fundos; efetuar nos prazos legais os recebimentos devidos; conferir e rubricar livros; receber e recolher importâncias nos bancos; movimentar depósitos; informar e dar pareceres; encaminhar cheques e assinar conhecimentos e outros documentos relativos ao movimento de valores; preencher, assinar e conferir cheques bancários; controlar e apurar os valores de aplicações financeiras, quinzenalmente; arquivar documentos contábeis e manter em plena ordem; elaborar, no mínimo duas ao mês as conciliações de todas as contas bancárias; controlar os prazos de pagamento das despesas; emitir diariamente os boletins de caixa, bancos, receita e despesa; efetuar pagamentos externos; executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas.
- b) Outras: Contato com o público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Ensino Médio Completo.
- b) Outros: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

**40. ZELADOR: ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Zelar os próprios do Município; zelar as escolas municipais e prédios públicos municipais; manter sempre em bom estado de conservação os locais destinados aos usuários de serviços públicos; adotar providências tendentes a evitar a danificação do patrimônio municipal.

Descrição Analítica: Zelar os próprios do Município; manter em bom estado de conservação os prédios pertencentes ao Município, inclusive as praças, pátios e logradouros públicos mantendo-os limpos; executar pequenos consertos; manter controle de todo o material sob sua responsabilidade, comunicando qualquer alteração com os mesmos; executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: O exercício no emprego poderá exigir a prestação de trabalho à noite e aos domingos e feriados e ao uso de uniforme fornecido pelo município.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.





Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

**ANEXO VI**  
**REQUERIMENTO / DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

**CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrito para o Concurso Público originado pelo Edital nº 01/2015 do Município de Quatro Irmãos/RS, inscrição sob o número \_\_\_\_\_ para o cargo de \_\_\_\_\_ requer:

**01) ( ) Condição Especial para Deficiente Físico Realizar a Prova:**

Deficiência: \_\_\_\_\_ CID nº: \_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

**02) ( ) Condição Especial para Realização da Prova de Conhecimentos:**

a) Prova com tamanho da fonte ampliada: ( ) 18 / ( ) 20 / ( ) 22

b) ( ) Amamentação:

Nome do acompanhante responsável pela guarda da criança durante a prova:

\_\_\_\_\_

c) ( ) Outra Necessidade:

Especificar:

\_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi.

Termos em que pede Deferimento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

**ANEXO VII**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

AO MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS/RS  
À SIGMA ASSESSORIA E CONSULTORIA

CANDIDATO: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ESPÉCIE DO RECURSO: (assinale a opção desejada)

- Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição.
- Conteúdo de questão e gabarito preliminar da Prova Escrita: Nº da questão: \_\_\_\_\_
- Resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos
- Resultado da Prova de Títulos
- Resultado da Prova Prática
- Classificação Preliminar

Razões do Recurso:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

**ANEXO VIII**  
**REQUERIMENTO PARA A PROVA DE TÍTULOS**

Para uso da Banca  
NPT:

À SIGMA ASSESSORIA E CONSULTORIA

CARGO: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO N°: \_\_\_\_\_

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Para preenchimento pelo Candidato			Para uso da Banca	
Certificado de Curso de Pós-Graduação	Histórico do Título apresentado	Pontuação*	Avaliação	Revisão da NPT
Doutorado				
Mestrado				
Especialização				

\* Preencher, em duas vias, de conformidade com a grade de pontuação e entregar conforme exigências estabelecidas no Capítulo VIII (Da Prova de Títulos) do Edital.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento